



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXVIII — Nº 61

QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1973

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Filinto Müller, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1973

Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, em Moscou, a 20 de outubro de 1972.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, em Moscou, a 20 de outubro de 1972.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 12 de junho de 1973. — Filinto Müller, Presidente do Senado Federal.

### ACORDO SOBRE TRANSPORTES MARÍTIMOS ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA UNIÃO DAS REPÚBLICAS SOCIALISTAS SOVIÉTICAS

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, desejando desenvolver os transportes marítimos entre os dois países, resolveram concluir o presente Acordo:

#### Artigo I

Para os efeitos do presente Acordo:

1. Entende-se pela expressão "navio da Parte Contratante" qualquer navio inscrito no Registro de Navios dessa Parte, sendo que nessa expressão não estão incluídos:

- a) navios de guerra;
- b) outros navios quando em serviço exclusivo das forças armadas;
- c) navios de pesquisa (hidrográficos, oceanográficos e científicos);
- d) barcos de pesca.

2. A expressão "membro da tripulação" refere-se a qualquer pessoa efetivamente empregada em serviços de bordo durante a viagem e incluída no rol de equipagem.

#### Artigo II

As Partes Contratantes prestarão toda assistência possível ao desenvolvimento da navegação mercante entre seus países e se absterão de qualquer ação que possa causar prejuízo ao desenvolvimento normal da livre navegação mercante internacional.

As Partes Contratantes concordaram em particular, no que se segue:

a) promover a participação preferencial dos navios brasileiros e soviéticos no transporte de carga entre os portos de ambos os países, de acordo com as cláusulas dos contratos de venda, e cooperar na eliminação de obstáculos que possam dificultar o desenvolvimento desse transporte;

b) não impedir os navios de bandeira da outra Parte Contratante de transportar cargas entre seus portos e terceiros países;

c) promover a cooperação efetiva entre as autoridades responsáveis pela marinha mercante de ambos os países e entre as respectivas companhias de navegação, com a finalidade de atingir a melhor implementação possível do presente Acordo.

#### Artigo III

1. Cada Parte Contratante concederá aos navios da outra Parte Contratante, em seus portos e águas terri-

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANA  
Diretor Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Chefe da Divisão Administrativa

JOSÉ DE PAIVA PINTO  
Chefe da Divisão Industrial

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 100,00
Ano .....	Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

toriais, o mesmo tratamento que concede aos navios nacionais empregados em transportes internacionais, no tocante ao acesso aos portos; à utilização dos portos para carga e descarga; ao embarque e desembarque de passageiros; ao pagamento de taxas, impostos portuários e outros; à utilização dos serviços relacionados com a navegação e às operações comerciais ordinárias dela decorrentes.

2. As disposições relativas ao item 1 do presente artigo não se aplicarão:

- a) aos portos não abertos a navios estrangeiros;
- b) às atividades que, de acordo com a legislação de cada país, sejam reservadas às suas próprias empresas, companhias, cidadãos, incluindo, em particular, o comércio marítimo de cabotagem, salvatage, reboque e outros serviços portuários;
- c) aos regulamentos de praticagem obrigatória para navios estrangeiros;
- d) aos regulamentos referentes à admissão e estada de cidadãos estrangeiros no território das Partes Contratantes.

## Artigo IV

As Partes Contratantes tomarão, nos limites de sua legislação e regulamentos portuários, todas as medidas necessárias para facilitar e incrementar os transportes marítimos, para impedir demoras desnecessárias dos navios e para acelerar e simplificar, tanto quanto possível, o atendimento de formalidades alfandegárias e outras em vigor nos portos.

## Artigo V

1. Os certificados de nacionalidade e arqueação de navios, bem como outros documentos de bordo expedidos, ou reconhecidos, por uma das Partes Contratantes, serão também reconhecidos pela outra Parte.

2. Os navios de cada Parte Contratante, providos de certificado de arqueação devidamente expedido, serão dispensados de uma nova medição nos portos da outra Parte.

## Artigo VI

As Partes Contratantes estão de acordo em que, com relação ao reconhecimento de identidade dos tripulantes, pela outra Parte Contratante, para efeito de entrada e estada em seu território, serão aplicadas respectivamente as cláusulas da Convenção nº 108 da Organização Inter-

nacional do Trabalho sobre a identificação e nacionalidade dos tripulantes.

## Artigo VII

Companhias e empresas de navegação marítima, constituídas no território de uma das Partes Contratantes, serão isentas de pagamento, no território da outra Parte Contratante, de impostos sobre rendas e lucros auferidos como resultado de operações comerciais de transporte.

## Artigo VIII

1. Se um navio de uma das Partes Contratantes naufragar, encalhar, der à praia ou sofrer qualquer outra avaria na costa da outra Parte Contratante, o navio e a carga gozarão, no território desta última Parte, das mesmas vantagens e privilégios e aceitarão as mesmas obrigações concedidas a navio da outra Parte e à sua respectiva carga. Ao comandante, à tripulação e aos passageiros, bem como ao próprio navio e sua carga, serão dispensados, em qualquer tempo, a mesma ajuda e assistência que seriam asseguradas a navios da outra Parte. Nenhuma disposição do presente artigo prejudicará qualquer reclamação de salvatage com relação a qualquer ajuda ou assistência prestada ao navio, seus passageiros, tripulação e carga.

2. O navio que tenha sofrido acidente, sua carga, equipamento, materiais, provisões e seus outros pertences não estarão sujeitos à cobrança de direitos aduaneiros, impostos ou outros gravames de qualquer natureza, que incidam sobre as importações, desde que não sejam destinados ao uso ou consumo no território da outra Parte Contratante.

3. Nenhuma das disposições do item 2 do presente Artigo deverá ser interpretada de modo a excluir a aplicação das leis e regulamentos das Partes Contratantes com relação ao armazenamento temporário de mercadorias.

## Artigo IX

As Partes Contratantes concordam em reconhecer qualquer cláusula arbitral ou acordo estipulado a decisão de submeter à arbitragem as controvérsias entre seus nacionais ou pessoas jurídicas decorrentes de questões relacionadas ao transporte marítimo ou à navegação, bem como em assegurar a execução de laudos arbitrais, desde que:

- a) ambas as partes em litígio tenham concordado em submeter a referida disputa à arbitragem;

b) o laudo se torne obrigatório para as Partes nos termos da lei do país em que o laudo tenha sido proferido;

c) o laudo não seja contrário à ordem pública do país em que a execução seja solicitada.

A execução do laudo arbitral será regulada pela legislação do país no qual seja solicitada.

A concordância em submeter controvérsias à arbitragem exclui a jurisdição dos tribunais.

#### Artigo X

Objetivando servir o comércio brasileiro-soviético, poderá ser estabelecida uma linha mista regular de navegação entre os portos da República Federativa do Brasil e da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas com igual participação de tonelagem.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante da República Federativa do Brasil e o Ministério da Marinha Mercante da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas designarão para operar na linha em causa companhias nacionais de navegação, as quais concluirão entre elas um acordo sobre a frequência de saídas, portos de escala, condições da divisão de cargas, etc.

As companhias de navegação das duas Partes Contratantes designadas para operar as linhas de acordo com as condições cima estabelecidas disporão da faculdade de utilizar navios afretados de terceira bandeira nas linhas em causa.

#### Artigo XI

1. Em um espírito de estreita cooperação ambas as Partes Contratantes efetuarão consultas periódicas a fim de:

a) discutir e melhorar as condições em que o presente Acordo está sendo implementado;

b) examinar problemas específicos que, no seu entender, requeiram atenção imediata;

c) sugerir modificações ao presente Acordo.

2. Ambas as Partes Contratantes poderão propor a realização de consultas entre as Autoridades Marítimas competentes, devendo tais consultas ter início dentro de 90 dias a contar da data de apresentação da referida proposta.

3. Para os fins do presente Artigo as Autoridades Marítimas são: no caso da República Federativa do Brasil, a Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM; no caso da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, o Ministério da Marinha Mercante.

4. As modificações ao presente Acordo, mutuamente acordadas pelas Partes Contratantes, entrarão em vigor por troca de notas diplomáticas.

#### Artigo XII

1. Cada Parte Contratante notificará à outra Parte Contratante que foram preenchidos os requisitos necessários, segundo suas leis, para a entrada em vigor do presente Acordo, que deverá ocorrer dentro de trinta dias a contar da data da última notificação.

2. O presente Acordo permanecerá em vigor até que uma das Partes Contratantes o denuncie, mediante aviso à outra Parte Contratante com a antecedência de doze meses.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente credenciados por seus respectivos Governos, assinaram o presente Acordo, apondo-lhe os seus selos.

Feito em Moscou, em 20 de outubro de 1972, em dois exemplares, um em português e outro em russo, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Por Credencial do Governo da República Federativa do Brasil a) Ilmar Penna Marinho.

Por Credencial do Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas a) Timofei Borrisovich Gujenko.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 65.<sup>a</sup> SESSAO, EM 12 DE JUNHO DE 1973

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofício do Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República:

— N.<sup>o</sup> 238-SAP/73, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 2/66 (n.<sup>o</sup> 218/67, na Câmara dos Deputados), que altera normas sobre exame médico na habilitação de casamento entre colaterais do terceiro grau, para os fins previstos no § 5.<sup>o</sup> do art. 59 da Constituição Federal.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Referente à elaboração do expediente necessário à promulgação da lei, objeto do ofício lido anteriormente.

##### 1.2.3 — Ofício do Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado, autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 25/73 (número 115-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, a 13 de dezembro de 1972.

##### 1.2.4 — Parecer

— Referente à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 42/73, que dá nova redação ao § 2.<sup>o</sup> do art. 477 da Consolidação das Leis do

Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.<sup>o</sup> 5.452, de 1.<sup>o</sup> de maio de 1943. (Redação final)

##### 1.2.5 — Requerimento

— N.<sup>o</sup> 86/73, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, da Ordem do Dia baixada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macêdo, a propósito do 42.<sup>o</sup> aniversário da criação do Correio Aéreo Nacional.

##### 1.2.6 — Discurso do expediente

**SENADOR VIRGILIO TAVORA** — Aduzindo novas considerações sobre o problema do petróleo.

##### 1.2.7 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 69/73, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o encaminhamento, pelos médicos que realizarem cirurgia plástica ou correção ortopédica, de fotografias e outros elementos de informação ao Instituto Nacional de Identificação.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 20/73 (n.<sup>o</sup> 1.126-B/73, na origem), que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federais e Regionais de Enfermagem, e dá outras providências. **Aprovado com emendas.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 89/71, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que dá providências para incrementar-se o alistamento eleitoral. **Aprovado, em segundo turno, após usar da palavra em sua discussão o**

**Sr. Senador Adalberto Sena.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado n.º 43/73, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que determina a fixação obrigatória de critérios objetivos para a realização de despesas com publicidade e divulgação, efetuadas pela Administração Pública ou órgão da Administração indireta. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) Discussão adiada para 28 do corrente, nos termos do Requerimento n.º 87/73, tendo, na oportunidade, encaminhado a sua votação os Srs. Senadores Franco Montoro e Virgílio Távora.

#### 1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final das emendas do Senado oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 20/73, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, à Câmara dos Deputados.

#### 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — 42º aniversário do Correio Aéreo Nacional — CAN.

**SENADOR VASCONCELOS TORRES** — A EMBRATEL dentro das realizações dos Governos da Revolução.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Razões que o levam a solicitar o reexame de despacho da Presidência relativo ao Projeto de Lei do Senado n.º 6/73, de sua autoria, que determina a aplicação mínima de 20% da renda líquida da Loteria Esportiva nos municípios de procedência da receita, considerado rejeitado em sessão anterior.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Relatório da Comissão Especial, criada pelo Conselho Deliberativo da ABI, destinada a examinar a censura policial no semanário **Opinião**.

#### 1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas, com Ordem do Dia que designa.

### ATA DA 65.ª SESSÃO, EM 12 DE JUNHO DE 1973

#### 3.º Sessão Legislativa Ordinária, da 7.ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MÜLLER E PAULO TÓRRES

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Wilson Campos — Arnon de Mello — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Amaral Peixoto — Paulo Tórrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Gus-

tavo Capanema — Orlando Zancker — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havia número regimental declarado aberto a sessão.

Sobre a mesa, ofício do Sr. Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República, que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

Of. n.º 238-SAP/73.

Em 12 de junho de 1973.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Ruy Santos  
M.D. Primeiro-Secretário do Senado  
Federal  
Brasília — DF.

#### 1.7 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 66.ª SESSÃO, EM 12 DE JUNHO DE 1973

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Requerimento

— N.º 89/73, de autoria do Sr. Nelson Carneiro e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 27 de junho seja dedicado à reverenciar a memória do ex-Deputado Raul Pilla. **Aprovado**.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 117/73 (n.º 159/73 na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Milton Telles Ribeiro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas. **Apreciado em sessão secreta**.

— Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem n.º 127/73 (n.º 173/73, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Luiz Octávio Pires e Albuquerque Gallotti para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Clovis Pestana.

**Apreciado em sessão secreta**.

#### 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 3 — ATO DO SR. DIRETOR-GERAL

— Edital de convocação de funcionários sobre faltas não justificadas.

#### 4 — ATAS DAS COMISSÕES

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LÍDER E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência, para os devidos fins, os autógrafos do Projeto de Lei n.º 218 de 1967, na Câmara dos Deputados, n.º 2/66, no Senado Federal, que “altera normas sobre exame médico na habilitação de casamento entre colaterais do terceiro grau”, visto que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República não se manifestou sobre o mesmo, no prazo estabelecido no parágrafo 2.º do artigo 59 da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **João Leitão de Abreu**, Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil.

#### O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)

— Com referência ao ofício lido pelo Sr. 1.º Secretário, a Presidência comunica ao Plenário ter determinado a elaboração do expediente necessário à promulgação da lei, nos termos do § 5.º do art. 59 da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**  
— O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE  
OFÍCIO**

Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE DECRETO  
Legislativo**

N.º 25, de 1973

(N.º 115-B/73, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, a 13 de dezembro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, a 13 de dezembro de 1972.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM  
n.º 128, de 1973**

**(DO PODER EXECUTIVO)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no artigo 44, item I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, a 13 de dezembro de 1972.

Brasília, 11 de maio de 1973. — Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DCT-DAM II/DAI/167/644 (B46)B31), DE 2 DE MAIO DE 1973 DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Brasil e a Colômbia foi firmado em Bogotá, em

13 de dezembro de 1972, após ter sido negociado na reunião da Comissão Mista Brasileiro-Colombiana de Cooperação Econômica e Técnica ali realizada, de 24 a 27 de abril de 1972.

2. O Acordo visa a intensificar e sistematizar a cooperação técnica entre os dois países; define as modalidades dessa cooperação; e determina que vigorarão no que diz respeito à missão dos peritos de ambos os países, assim como no que se refere à doação de equipamento, as mesmas normas estabelecidas, para esses fins, pelas Nações Unidas.

3. O Acordo estipula ainda que caberá à Comissão Mista Brasileiro-Colombiana a competência para demarcar as áreas prioritárias para a realização dos projetos, aprová-los e avaliá-los.

4. Encareço, pois, a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, sendo para tanto necessária a prévia aprovação do Congresso Nacional, conforme os termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter um projeto de Mensagem Presidencial, para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do Acordo anexo a aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

**ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA ENTRE O GOVERNO  
DA REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL E O GOVERNO  
DA REPÚBLICA DA COLÔMBIA**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia,

Animados pelo elevado propósito de fortalecer e aprofundar os tradicionais laços de amizade existentes entre as duas Nações.

Considerando de interesse comum promover e estimular o progresso técnico-científico e o desenvolvimento econômico e social de seus respectivos países,

Reconhecendo as vantagens recíprocas que resultarão de uma cooperação técnica mais estreita e melhor ordenada em campos de interesse mútuo,

Resolveram celebrar um Acordo Básico de Cooperação Técnica e nomearam para esse fim como seus Plenipotenciários,

Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República Federativa do Brasil,

A Sua Excelência o Senhor Fernando de Alencar, Embaixador do Brasil na República da Colômbia,

Sua Excelência o Senhor Misael Pastrana Borrero, Presidente da República da Colômbia,

A Sua Excelência o Senhor Alfredo Vázquez Carrizosa, Ministro das Relações Exteriores da República da Colômbia,

Os quais, após haverem exibido, reciprocamente, os seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, convieram no seguinte:

**Artigo I**

Para os fins do presente Acordo, a cooperação técnica a ser desenvolvida entre os dois países terá as seguintes modalidades:

a) A elaboração e implementação conjunta de programas e projetos de pesquisa técnico-científica sobre matéria de interesse comum;

b) A realização de estágios de treinamento, especialização ou aperfeiçoamento profissional em assuntos técnicos e científicos;

c) A prestação de serviços de consultoria e assessoria.

**Artigo II**

Através dos canais usuais, cada uma das Altas Partes Contratantes poderá, a qualquer momento, apresentar à outra Alta Parte Contratante, solicitação de cooperação técnica de acordo com as modalidades previstas no Artigo I.

2. Durante as reuniões da Comissão Econômica e Técnica, criada pelo Convênio sobre Bases para a Cooperação Econômica e Técnica, de 28 de maio de 1958, os representantes dos Governos das Altas Partes Contratantes discutirão e recomendarião ou aprovarão as propostas de realização dos programas e projetos específicos de cooperação técnica previstos no Artigo I.

**Artigo III**

Para a execução de programas e projetos específicos de cooperação técnica, de acordo com as modalidades definidas no Artigo I "a" e "c", serão concluídos Convênios Complementares ao presente Acordo Básico.

2. Os Convênios Complementares deverão especificar os objetivos e os cronogramas dos trabalhos dos projetos, bem como as obrigações de cada uma das Altas Partes Contratantes.

**Artigo IV**

As Altas Partes Contratantes poderão, sempre que julgarem necessário e conveniente, solicitar a participação de organismos internacionais ou regionais na implementação de projetos e programas resultantes das modalidades

dades de cooperação técnica definidas no Artigo I "a" e "c".

#### Artigo V

Para o financiamento das modalidades de cooperação técnica definidas no Artigo I, as Altas Partes Contratantes adotarão os seguintes critérios:

a) Financiamento em partes iguais da modalidade de cooperação técnica prevista no Artigo I "a", salvo quando diversamente acordado no Convênio Complementar correspondente;

b) Para a execução de programas de bolsas de estudo da modalidade definida no Artigo I "b" dividir-se-ão os encargos financeiros, cabendo à Alta Parte Contratante que solicitar os estágios as despesas com as viagens internacionais dos candidatos e à Alta Parte Contratante que acolher os estagiários a concessão de estipêndio adequado e as despesas com deslocamentos internos, quando estes forem necessários;

c) Para a implementação dos projetos de consultoria e assessoria, de acordo com a modalidade definida no Artigo I "c", caberão à Alta Parte Contratante, da qual os peritos forem nacionais, os salários e as despesas com viagens internacionais entre os dois países e à Alta Parte Contratante que os acolher, os custos locais, relativos à execução das tarefas e aos deslocamentos internos por instrução de serviço.

#### Artigo VI

Além do exame e aprovação dos programas e projetos de cooperação técnica, das modalidades definidas no Artigo I, a Comissão Mista de Cooperação Econômica e Técnica terá como incumbência:

a) Avaliar e demarcar áreas prioritárias em que seria viável a realização de projetos específicos de cooperação técnica;

b) Analisar e propor ou aprovar programas de cooperação técnica;

c) Avaliar os resultados da execução de projetos específicos de cooperação técnica.

#### Artigo VII

Aplicar-se-ão aos peritos de cada uma das Altas Partes Contratantes, designados para trabalhar no território de outra Alta Parte Contratante, de conformidade com as modalidades de cooperação técnica definidas no Artigo I "a" e "c", as normas que regem os peritos das Nações Unidas naquele país.

#### Artigo VIII

Aplicar-se-ão aos equipamentos e materiais eventualmente fornecidos,

a qualquer título, por um Governo a outro, no quadro de projetos de cooperação técnica, das modalidades definidas no Artigo I "a" e "c", as normas que regem a entrada no país de equipamentos e materiais fornecidos pelas Nações Unidas a seus projetos e programas de cooperação técnica.

#### Artigo IX

Cada uma das Altas Partes Contratantes notificará a outra da conclusão das formalidades necessárias à entrada em vigor do presente Acordo, o qual terá vigência a partir da data da última dessas notificações.

#### Artigo X

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Altas Partes Contratantes e seus efeitos cessarão seis meses após a data da denúncia.

2. A denúncia não afetará os programas e projetos em fase de execução, salvo quando as Altas Partes Contratantes convierem diversamente.

#### Artigo XI

O presente Acordo é redigido em dois exemplares nas línguas portuguesa e espanhola, fazendo ambos os textos igualmente fé.

Em testemunho do que, os Plenipotenciários acima nomeados firmam o presente Acordo e nele afixam os seus selos.

Feito na cidade de Bogotá aos treze dias do mês de dezembro de 1972.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil — Fernando Ramos de Alencar.

Pelo Governo da República da Colômbia — Alfredo Vázquez Carrizosa.

(As Comissões de Relações Exteriores, de Educação e Cultura e de Finanças.)

#### PARECER

PARECER  
N.º 199, de 1973

#### Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1973.

**Relator: Sr. José Lindoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1973, que dá nova redação ao § 2.º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1973. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Cattete Pinheiro — Lourival Baptista.

ANEXO AO PARECER  
N.º 199, de 1973

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1973, que dá nova redação ao § 2.º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 2.º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 477.

§ 2.º O instrumento de rescisão, ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o respectivo valor, sendo válida a quitação somente quanto às importâncias nele consignadas."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO  
N.º 86, de 1973**

Senhor Presidente:

Requeiro na forma regimental, a transcrição nos Anais do Senado, Ordem do Dia baixada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, a propósito do 42.º aniversário da criação do Correio Aéreo Nacional.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1973. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — O requerimento lido será submetido à Comissão Diretora. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará como Líder da Maioria.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — (Como Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Damos hoje prosseguimento à série de discursos que, em nome da Maioria, defendendo a política econômico-financeira do atual Governo, temos nesta Casa proferido.

Inicialmente, uma explicação ao nobre Senador Saldanha Derzi: ficamos-

lhe devendo uma resposta sobre o problema "carne popular" já que o tempo nos impediu de fazê-lo, o que hoje como resgate de uma obrigação vamos proceder sem sacrificar o escopo maior do pronunciamento dedicado a questão tão contravertida do petróleo.

Seremos sintéticos, protestando na primeira oportunidade abordarmos mais longamente o assunto:

"Carne popular" — que vem a ser esta idéia? — Uma profunda modificação do consumidor habitual de carne, por meio de rígido controle nos preços dos dianteiros (carne de segunda) alimentos de luxo e "exportação". "Um esboço do plano da carne popular define sua principal meta como sendo a conciliação dos interesses do Governo com os dos consumidores pecuaristas e abastecedores" (FAESP).

Para refutar tal plano diremos: "o boi possui somente um dianteiro, e um traseiro, "infelizmente".

Para liberarmos a carne do traseiro (primeira qualidade) para exportação, teríamos que produzir dianteiro em condições de abastecer o mercado interno, que já está definido quanto às suas necessidades (2 milhões de toneladas) o que nos obrigaria a aumentar o abate atual em cinco vezes já que a exportação é somente 10% de produção de carne do Brasil.

Além disso é exigência do mercado externo a comercialização proporcional de traseiros e dianteiros. Há de considerar-se ainda as necessidades da industrialização cujo consumo é quase somente de dianteiros.

A liberação completa dos demais tipos, teria como consequência o preço interno dessa carne elevar-se a níveis absurdos comparados aos internacionais.

Prestados estes esclarecimentos, passemos ao assunto palpitante do petróleo, objeto já de tantos pronunciamentos nesta Casa, tornando-se quase impossível, por maior poder de síntese de que sejamos dotados, no limitado tempo destinado a este discurso, possamos dar uma resposta cabal a opiniões via de regra, tão divergentes.

Sem procurar enaltecer pessoas, fazendo justiça apenas à ação de brasileiros denodados que, sob condições geológicas pouco favoráveis — pelo menos as até então conhecidas — têm forcejado por dar ao problema a solução mais adequada aos interesses nacionais, uma tentativa aqui será feita do equacionamento da questão, apresentando as idéias gerais de ação adotadas, as providências coerentemente tomadas para sua execução e para atender às eventualidades seja de um mercado internacional incerto, seja de uma natureza caprichosa.

Inicialmente, vamos estabelecer algumas premissas que, estimariamos de ver se possível, contestadas ou aceitas desde logo, já que servirão de apoio a todo nosso posterior raciocínio.

#### A — No Âmbito Internacional:

1 — A afirmativa de crise do petróleo, no momento, no mundo, em termos puramente quantitativos tem que ser apreciada com muita cautela. As reservas conhecidas cifram-se segundo o Departamento do Interior dos Estados Unidos em 634 bilhões de barris dos quais 367 bilhões no Oriente Médio, 75 bilhões na URSS e 45 bilhões na USA.

O consumo anual se situando na ordem de 20 bilhões, considerado um aumento anual de 6%, teremos na pior das hipóteses, não se registrando nenhuma outra descoberta de porte, petróleo suficiente para mais 16 a 18 anos.

Dados outros, aliás já apresentados neste Plenário são mais otimistas; indicam reservas para tal suficientes, até o fim do século. Tratando-se de previsões lembra que estão uns e outros baseados em estimativas que podem falhar por largas margens como foi o caso dos analistas americanos em 1970, há pouco mais de 3 anos portanto, na apreciação do problema de consumo naquele país.

Os quadros abaixo são elucidativos:

Reservas (em bilhões de toneladas)

Ano	Valor Total	Participação árabe
1939	4,2	16,6%
1950	10,7	42,0%
1959	40,0	61,0%
1972	86,5	62,8%

(Visão 20-5-73)

Produção (em milhões de toneladas)

Ano	Oriente Médio	USA	URSS	Venezuela
1959	230	378	129	146
1964	428	417	223	177
1968	700	510	310	190
1970	870	534	353	193
1972	1.031	500	394	167

(Visão 20-5-73)

Isso significa dizer que o quadro energético mundial indica uma sensível dependência dos combustíveis fósseis com a demanda (em termos de grandeza dos da produção) crescendo em termos bem superiores ao aumento das reservas.

Donde, qualquer país que se preze e que esteja na situação dependente de fortes importações de petróleo, precisa, imperiosamente de, ao lado de intensificar, onde factível, os trabalhos exploratórios em seu próprio território, inclusive das rochas pirobetuminosas, atuar em outras áreas extraterritoriais, ao mesmo tempo procurar firmar compras diretas a companhias tradicionais e a países produtores, negociando contratos a longo prazo.

2 — Na abordagem do problema em termos mundiais, quatro outros pontos merecem destaque:

2.1 — A produção e o consumo estão em termos geográficos cada vez mais dissociados: os países capitalistas grandes consumidores — USA, JAPÃO, EUROPA OCIDENTAL, CANADÁ, — embora um deles grande produtor — o primeiro — possuem em relação a suas necessidades pequenas ou nenhuma reservas, ou seja 10% das reservas mundiais, o primeiro daqueles países consumindo 30% do petróleo produzido pelo mundo enquanto os países do Oriente Médio possuem mais de 63% das reservas conhecidas. Donde: uma dependência que

crece ano a ano em termos de atendimento de demanda de petróleo, daqueles para com estes, ou de uma maneira mais geral, dos países consumidores face aos produtores. As recentes atitudes da OPEP não deixam a menor dúvida a respeito. O récem-anunciado aumento obtido de 11% nos preços até dias atrás vigorantes, é um exemplo.

**2.2** — Constitui preocupação e interesse dos países produtores reduzir sua produção para preservar suas reservas, empreendendo desde já com seus lucros fabulosos a industrialização de suas economia a fim de reduzir sua dependência da maior ou menor abundância de ouro-negro em futuro próximo. A organização citada — OPEP — não esconde estes propósitos.

**2.3** — Os investimentos necessários à Indústria Petrolifera são astronômicos. Sem temor de incorrer em excesso podemos afirmar haver a mesma aplicado em 1971 quantia superior a US\$ 120 bilhões. Nessa mesma época a Petrobrás gastou US\$ 417 milhões, montante que ascenderia a US\$ 470 milhões no ano seguinte (1972).

Este é um problema crucial de toda indústria petrolifera: exigência cada vez maior de inversões por parte de empresas que não têm capacidade ilimitada para fazê-las e que portanto tem que as selecionar rigorosa e prioritariamente.

Esta conclusão é básica para se compreender a atual conjuntura petrolifera brasileira e a ação da Petrobrás cuja limitação de recursos é notória.

**2.4** — A atual tecnologia da extração de petróleo partindo da extração de xisto betuminoso, de cujas reservas somos providos em abundância, saída à primeira vista que se impõrá para rompimento do impasse, afora o problema ainda não solucionado dos resíduos poluentes, não permite a obtenção de barril com custo inferior a US\$ 5,00 e isso de óleo cru pobre.

#### Conclusão:

Complementarmente esta fonte de suprimento só poderia ser con-

siderada quando o preço do produto natural chegar a estas alturas: no momento situa-se, com o último aumento, ao nível de US\$ 3,17.

A proporção que aquele teto for atingido (US\$ 5,00) as reservas de xistos se tornarão mais promissoras. Variando sua natureza de país a país não há uma tecnologia única para seu tratamento, estando a URSS na vanguarda mundial no setor.

Sua tecnologia não pode ser importada porque o teor de petróleo destas rochas Laetônica — onde se situam as grandes reservas russas — ascende a 30% enquanto no Brasil vai de 6 a 9%.

O processo genuinamente nacional PETROSIX há que ser desenvolvido e apoiado.

Ocorrendo a circunstância do óleo que pode ser extraído do xisto constituir um volume superior e pelo menos quatro vezes as reservas e óleo de poço nos países que têm a ventura de possuir formações compactas dessas rochas é de se esperar resultado da ação agressiva da OPEP, que grande impulso seja dado a este setor.

#### B — No âmbito nacional:

**1** — Embora no setor da energia elétrica, a geração hidroelétrica responda por cerca de 80% do total hoje produzido no Brasil, no cômputo geral energético, os dados são bem outros: o petróleo representa 50,6%, a hidroeletricidade 29,4%, a lenha 13,2% e o carvão apenas 3,8%.

Menção ainda não é feita à energia nuclear que só a partir de 1976 fará sua aparição no nosso País com a entrada em ação da usina de Angra dos Reis.

#### Conclusão:

No estado atual, em nosso País, um colapso no abastecimento de Petróleo é sinônimo de cataclismo.

**Atender a este mercado é portanto meta fundamental da PETROBRÁS.**

**2** — "A exploração de petróleo constitui a área da indústria do petróleo onde os riscos dos in-

vestimentos são os mais elevados justamente porque o sucesso depende de fatores que muitas vezes fogem ao nosso controle direto."

A existência de uma acumulação de petróleo pressupõe preenchimento de seis requisitos, ou seja:

- "1 — Estrutura ou trapa.
- 2 — Coluna de rochas geradoras.
- 3 — Coluna de rochas reservatório de algum modo associada à anterior.

4 — Coluna adequada de rochas capeadoras para recobrir as rochas reservatório.

5 — Relações temporais adequadas entre a formação das estruturas e a geração do petróleo pelas rochas matrizes e sua migração para as rochas reservatório.

6 — Condições termoquímicas adequadas ao desenvolvimento dos fenômenos de transformação da matéria orgânica em petróleo.

Faltando uma ou mais dessas condições fundamentais numa bacia sedimentar, não haverá acumulações comerciais. Quando o desenvolvimento de alguma for incompleto, ou deficiente, poderá haver quantidades variáveis de hidrocarbonetos, desde as rochas betuminosas portadoras de formas especiais de proto-petróleo, como os chamados xistos betuminosos, as areias asfálticas portadoras de petróleo degradado, onde as frações leves se perderam, até às pequenas acumulações subcomerciais e aos pequenos campos de baixa produtividade."

Esta síntese admirável de Carlos Walter Marinho Campos, cujos conceitos e palavras, com a devida vénia, fazemos nossos na presente discussão, por com ele concordarmos em gênero, número e grau, nos leva a uma outra conclusão:

"Não é apenas perfurando que se encontram grandes jazidas e, sim, perfurando onde todas as condições atrás citadas ocorreram."

3 — Tendo em vista mais o que já dito sobre a desproporção entre as disponibilidades e necessi-

dades de recursos da indústria petrolífera, não há como justificar o desperdício colossal que se constituiria "a perfuração em áreas onde inexiste uma ou mais das condições atrás citadas, onde algumas d a q u e l a s condições se desenvolveram deficientemente ou ainda em decorrência da continuada e intensa perfuração onde a exploração avançada não permite vislumbrar grandes descobertas adicionais. Certamente, havendo qualquer dúvida a esclarecer ou tornando-se oportuna uma investigação adicional em uma bacia sedimentar, ali serão conduzidos levantamentos geofísicos complementares ou experimentais, estudos geológicos mais refinados ou utilizando nova tecnologia".

**"Perfurar é a única maneira de se descobrir petróleo, mas perfurar desorientadamente traz como resultado apenas o estabelecimento de dados estatísticos que impressionam aos leigos na matéria. Pode haver uma correspondência, mais ou menos complexa, entre a metragem perfurada (ou o número de poços perfurados) numa bacia sedimentar e as reservas comprovadas até que as grandes e médias acumulações sejam descobertas em uma província efetivamente petrolífera. Nessa fase utiliza-se um esquema adequado de ação-resposta. A ação aumenta na medida em que a resposta se torna compensadora em termos de descobertas, ou mesmo de indícios favoráveis. De posse de evidências seguras de que foram descobertas as grandes e médias acumulações ou de que as perspectivas de uma bacia sedimentar são desfavoráveis, o esforço de perfuração deve, necessariamente, ser moderado, pois os riscos dos investimentos tornam-se excessivamente altos."**

#### 4 — Custos de perfuração:

Não é possível somar, nem comparar quantidades heterogêneas, como sejam, perfurações terrestres com submarinas.

Assim nas primeiras, para as quais uma sonda custa US\$ 2 mi-

lhões, o custo de metro perfurado varia de Cr\$ 500,00 (região da Bahia) a Cr\$ 900,00 (na região Norte).

Enquanto nas segundas, em que o preço da sonda conforme o tipo varia de US\$ 15 milhões a US\$ 20 milhões, o metro perfurado ascende a um valor entre ..... Cr\$ 1.500,00 e Cr\$ 2.000, ou seja, de 2,2 a 3 vezes o da exploração terrestre.

Assentes e aceitas estas premissas, passemos a examinar o caso brasileiro, valendo-nos de trabalhos do Diretor de Exploração da PETROBRAS Haroldo Ramos da Silva e do técnico já citado Carlos Walter Marinho Campos, assim como de documentos oficiais tanto daquela Empresa como do Conselho Nacional de Petróleo.

#### Caso Brasileiro

##### 1 — Qual a grande finalidade da PETROBRAS?

Atender ao Mercado Nacional de Petróleo e Derivados. (Como já vimos).

Assim sendo, dada a natureza do processo exploratório de petróleo, a missão principal desta empresa no setor exploração é:

"Avaliar o potencial petrolífero das bacias sedimentares brasileiras; permitindo, assim, a formulação de uma política governamental de abastecimento do país de petróleo e de gás natural."

A auto-suficiência do país em petróleo é uma meta desejável a perseguir indormidamente mas não a missão principal da PETROBRAS no setor.

Face àquele objetivo maior a atingir, a PETROBRAS investe em todos os setores de forma a ter, ao lado de um grande esforço exploratório, um paralelo quanto "ao parque de refino, sistema de transporte e demais facilidades operacionais em condições de corresponder com segurança às demandas de consumo interno".

Desde que organizada, a PETROBRAS vem destinando às atividades de exploração de petróleo — a parcela mais ponderável de seus investimentos —, não a maioria absoluta —

com vistas a testar todas as áreas onde há possibilidades de ocorrência de petróleo e localizar as jazidas porventude existentes com o objetivo de aumentar as reservas e a participação da produção nacional.

Se resultados melhores até hoje não foram obtidos, deve-se ao fato da não localização de jazidas em número ou capacidade daquelas descobertas em áreas como no Oriente Médio por exemplo.

O quadro anexo I é elucidativo, mostrando os investimentos realizados no setor pela empresa de 1955 a esta parte.

Já os quadros de números II e III apresentam dados dos dez países que maior volume de perfuração exploratória realizavam em 1970 e 1971.

Imenso tem sido o esforço de nossos técnicos na manipulação e interpretação dos dados geológicos e geofísicos obtidos, em condições as mais adversas, com o fim de encontrar jazidas de porte em nossas bacias sedimentares. No que infelizmente só em grau relativo fomos bem sucedidos.

Neste passo, abusando da paciência dos Srs. Senadores, mister se faz uma explanação em maior profundidade do que acontece com nossos trabalhos de exploração nas bacias sedimentares terrestres, explanação essa que por certo, já responderá a muitas das dúvidas sobre o assunto neste plenário levantadas.

Adotaremos, tanto quanto possível, a exposição sobre o assunto feita por Campos a que já nos referimos.

A área brasileira com possibilidades de nela ser encontrado petróleo é de 3.615 mil km<sup>2</sup> e mais 800 mil km<sup>2</sup> de plataforma continental.

Compreende a parte terrestre:

- grandes bacias paleozoicas do interior continental — Amazonas, Paraíba (ou Maranhão) e Paraná com 2.700 mil km<sup>2</sup>;
- bacias cretáceas — Salinópolis, São Luiz, Vizeu, Bragança, Barreirinhas, Potiguar, Sergipe, Alagoas, Recôncavo, Tucano, Almadá, Jequitinhonha e Espírito Santo, com 120 mil km<sup>2</sup>;

— bacias terciárias — Acre, Marajó, Amapá, Campos e Pelotas com 345 mil km<sup>2</sup>.

Dois grandes grupos podem abranger as bacias citadas:

1 — bacias produtoras em avançado estágio exploratório (Recôncavo Bahiano e de Sergipe/Alagoas área de Sergipe).

2 — bacias que, apesar dos trabalhos empreendidos, se revelaram marginalmente produtoras (Tucano, área de Alagoas da bacia Sergipe/Alagoas e a área terrestre da bacia do Espírito Santo) ou improdutivas (principalmente as paleozóicas do Amazonas, Paraná, Maranhão, a do Acre e uma série de pequenas áreas sedimentares encravadas no complexo cristalino brasileiro como as de Bragança, Vizeu, São Luiz, Pantanal, Potiguar, etc.)

Anexo a este pronunciamento consta: mapa dando a posição de todas estas bacias e quadros n.<sup>os</sup> III, IV e V, mostrando o esforço exploratório já dispendido nas bacias sedimentares terrestres pelos métodos de pesquisas utilizados e pelos investimentos efetuados.

Por razões, que logo adiante serão para cada bacia apresentadas, não se manteve o nível de exploração terrestre em alta percentagem em relação ao total, cedendo paulatinamente seu lugar a exploração submarina — plataforma continental — tornada possível tão logo a tecnologia alcançou um estágio de maior desenvolvimento e a oferta de equipamentos especializados o permitiu.

**Os investimentos na exploração das bacias sedimentares terrestres em relação aos investimentos totais em exploração decresceram de 86% em 1968 para 32% em 1973, enquanto os investimentos nas bacias sedimentares submarinas cresceram em sentido oposto, mantendo-se o esforço exploratório sempre em ritmo crescente, embora o número de poços e metros perfurados em 1971 haja sido menor que em 1970.** A explicação se encontra em dado atrás assente: um metro perfurado na plataforma custa 2,2 a 3 vezes o preço de um nas bacias sedimentares terrestres.

"Esta tendência deverá se manter e somente seria alterada na hipótese de ocorrer descoberta de petróleo em quantidades apreciáveis nas bacias sedimentares paleozóicas ou na Bacia do Acre. Mesmo assim, os investimentos no mar se manteriam superiores ao de terra."

E por que? O preço unitário de perfuração não é muito maior na plataforma continental?

— Por uma razão simplicíssima:

As perspectivas nesta, são incomparavelmente melhores.

A fim de dirimir qualquer dúvida a respeito, vamos examinar as atividades de exploração terrestre nas quatro Zonas de ação da PETROBRAS:

- 1 — RENOR (Região Explorada do Norte)
- 2 — DESUL (Distrito Exploração do Sul)
- 3 — RPBA (Região Produção da Bahia)
- 4 — RPNE (Região Produção do Nordeste)

#### 1 — RENOR

As bacias que se destacam como as mais promissoras são as do Médio Amazonas e do Acre, embora na primeira como condição fundamental aparentemente insatisfatória ocorra a presença de estruturas ou trapas pouco desenvolvidas para acumularem petróleo.

Essa conclusão foi obtida após análise cuidadosa dos dados colhidos ao longo de muitos anos de insucesso nas bacias paleozóicas do Amazonas e do Maranhão.

"Devido a problemas específicos dessa bacia, os métodos exploratórios disponíveis eram ineficientes na busca de trapas estruturais." A falta de resposta a ação, os investimentos decresceram e em 1967 as explorações foram temporariamente paralisadas, continuando a RENOR as pesquisas, principalmente na Região de Barreirinhas, que em 1971 pelos mesmos motivos foram interrompidas.

"Com os progressos tecnológicos verificados na sismografia e de posse de novas conceituações geológicas sobre as bacias paleozóicas, revistas e examinadas comparativamente com outras bacias paleozóicas do mundo, decidiu-se reiniciar, cautelosamente, os investimentos exploratórios no Médio Amazonas."

A verdade dura deve ser apresentada:

"Até agora não se conseguiu estabelecer com qualquer nível de segurança, o esquema estrutural dessa bacia, embora seja a que reuna em graus variáveis, o maior número de condições favoráveis."

No momento, enquanto se aguardam novos levantamentos aeromagnéticos que indiquem com maior segurança este esquema estrutural, que os levantamentos sismográficos de detalhes ofereçam locações adequadas para as perfurações exploratórias, um programa perfuratório é levado a cabo, "visando às descobertas, mas também à utilização das informações dos novos poços na interpretação dos mapamentos geofísicos".

Srs. Senadores, às críticas quanto ao "abandono" da Região Amazônica quanto "a reduzida atividade da PETROBRAS lá", podemos responder como Campos, com uma pergunta: "dever-se-ia diante de tantas incertezas, utilizar nessa bacia várias sondas apenas para mostrar atividade embora os técnicos estivessem convencidos de que a resposta seria negativa e, ainda mais, de que ao final das perfurações não se soubesse o que realmente se testou?"

Dúvidas não haja porém tão logo existam dados conclusivos quanto a presença de trapas potenciais de petróleo, o programa de perfuração será intensificado, como reiniciada foi a exploração na Bacia do Acre (geologicamente associada à bacia de Pastazza que compreende a Colômbia, Equador e Peru) com duas equipes sísmicas e programa de reinício de perfuração em 1974, em área de 40.000 Km<sup>2</sup> a leste do médio e alto Rio Javari.

#### 2 — DESUL

A bacia paleozólica do Paraná, apesar de explorada desde o final do século passado, não apresenta até hoje acumulações comerciais de petróleo, não obstante as freqüentes exudações de óleo presentes e os indícios observados nos poços perfurados.

Tal como na Bacia Amazônica, a falta da resposta a ação causou o decréscimo gradativo dos investimentos exploratórios até seu nível mais baixo em 1971 e, repetindo comportamento também igual, aguarda-se, com a decisão de utilização no caso de métodos não ortodoxos, a aplicação dos métodos geofísicos em fraturas da crosta basáltica, e análise de seus resultados, antes de executar um disperso programa de perfurações exploratórias que poderia, pelas estatísticas

ticas dar prestígio aos técnicos que o adotassem, mas resultaria em prejuízos para a Nação.

### 3 — RPBA

A Bacia do Recôncavo Bahiano todas as análises feitas nos últimos anos mostram que pouco resta a descobrir, após o último grande evento — o campo de Araçás — não se conseguiu aumentar significativamente as reservas apesar de 292 poços perfurados.

"Os estudos efetuados não indicam que isso possa ocorrer, mesmo que se continue perfurando com grande intensidade. As descobertas do futuro devem ser pequenas. A resposta à ação justifica o constante declínio dos investimentos, revitalizados temporariamente com a descoberta de pequena acumulação de petróleo na área terrestre da bacia do Espírito Santo, sob a administração da RPBA. Essa reversão terá duração curta se novas descobertas não ocorrerem".

Por outro lado, embora a Bacia de Tucano possa oferecer descobertas significativas, maxime de gás natural, os resultados obtidos em 91 poços perfurados não são animadores, o que não impede que se continuem os levantamentos geofísicos e a perfuração de poços exploratórios "com a moderação que a resposta à ação indica".

A RPBA produz atualmente cerca de 23.000 m<sup>3</sup>/dia com reservas estimadas em 99 milhões de m<sup>3</sup>.

### 4 — RPNE

Como visto atrás, a produção nesta área de situa principalmente na parte sergipana, já que o território sementar alagoano tem mostrado grandes limitações quanto a perspectivas de descobertas de porte.

A pequena área sergipana (4.000 Km<sup>2</sup>) da bacia de Sergipe/Alagoas possui alguns campos de boa capacidade de produção entre os quais é de assinalar o de Carmópolis.

Também aqui se verifica o declínio dos investimentos na exploração, devido às mesmas razões anteriores ou seja à falta de resposta a ação exploratória dos últimos anos: Após o último campo encontrado, Siririzinho, perfuraram-se 108 poços sem resultado positivo.

A RPNE tem reservas de óleo de 25 milhões de m<sup>3</sup> nas áreas terrestres.

Este o retrato cru, sem rebuços, das atividades exploratórias da PETROBRÁS nas bacias sedimentares terrestres.

Ante tal evidência, deveria ela loucamente, só para efeito estatístico, continuar a perfurar em zonas presas a esgotarem-se ou em que pelas razões apontadas as chances de encontrar petróleo eram mínimas?

Decerto que não, e esse foi o caminho seguido pela Empresa, na parte de exploração: — Restringir, sem abandonar, as perfurações terrestres e dar ênfase àquelas situadas na plataforma, isto é, explorar as bacias sedimentares submarinas. Os resultados obtidos estão a indicar que o caminho é certo.

Sr. Presidente. Srs. Senadores, voltaremos à tribuna, tão logo indicados pela Liderança — já que não podemos agora abusar mais da bondade de V. Ex.<sup>a</sup> — a mostrar que realmente a PETROBRÁS está certa na diretriz adotada.

Por hoje, Sr. Presidente, ater-nosemos a análise das bacias sedimentares terrestres.

**O Sr. Lourival Baptista** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte, já que fui citado?

**O SR. VIRGÍLIO TAVORA** — Com muito prazer, Senador.

**O Sr. Lourival Baptista** — Nobre Senador Virgílio Távora, estou ouvindo com muita atenção a aula que V. Ex.<sup>a</sup> nos dá sobre petróleo...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Fracassamos completamente, Senador. Pensávamos estar dando uma justificativa baseada em números. Não somos professores.

**O Sr. Lourival Baptista** — Uma aula muito bem dada, por emérito mestre. V. Ex.<sup>a</sup> referiu que os 108 poços perfurados em Sergipe não deram o resultado desejado. Eu me felicito e felicito o meu Estado, não por esses 108 poços que não propiciaram o resultado desejado, mas pelos 370 poços que estão dando petróleo ao Brasil!

Quanto à plataforma continental, posso dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que em Sergipe temos em funcionamento, dando petróleo ao Brasil, 48 poços, poços esses que já foram explorados. Nessa mesma área, encontramos dois poços dando petróleo ao Brasil. Esperamos, até o fim do ano, estejam eles produzindo cerca de 80 mil barris de petróleo por dia.

**O SR. VIRGÍLIO TAVORA** — Sr. Presidente, agradecemos o aparte do nobre Senador Lourival Baptista.

Os dados aqui enumerados outro sentido não tiveram senão aquele de exposição fria do problema. Quando tratarmos da plataforma submarina, o nobre Senador Lourival verá que justamente muito do que S. Ex.<sup>a</sup> disse há pouco poderia ver transscrito no nosso discurso, já feito há vários dias. Portanto, não há divergência entre o que afirmamos. Apenas desejamos que fique bem claro: a PETROBRÁS extraí numa região aquilo que pode economicamente fazer em termos de ouro negro, em termos de gás natural. Não perfura pelo desejo apenas de apresentar um número maior ou menor de dados estatísticos e de recordes alcançados. Neste ponto — e terminando esta nossa primeira parte — devemos dizer que não é só o Brasil que assim procede. A Argentina, tantas vezes citada neste plenário, tem problema contrário do nosso. A sua plataforma continental não produz petróleo. Todas as tentativas neste sentido não foram bem sucedidas. Então, o que fez a Yacimentos Petrolíferos? A "PETROBRÁS PLATINA" voltou-se novamente para a plataforma terrestre.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no desempenho da missão, para nós honrosa, de defender aquilo que se nos afigura justo e certo dentro da política econômica-financeira do Governo, agradecemos a bondade de V. Ex.<sup>a</sup> e dos Srs. Senadores que, por tanto tempo, ouviram esta parte. Protestamos que, na primeira ocasião que se nos apresentar para continuação deste mesmo pronunciamento, faremos a análise do que a PETROBRÁS já realizou na parte relativa à plataforma continental — e, segundo entendimento nosso com o nobre Líder Senador Petrônio Portella, essa oportunidade poderá dar-se amanhã ou depois de amanhã — e, ao mesmo tempo, daremos respostas àqueles principais itens, àquelas principais críticas dentro da sistemática que adotamos: termos o aparte ou as críticas e darmos as razões ou apontarmos em que parte do discurso anterior já foram atendidas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, os nossos agradecimentos. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA EM SEU DISCURSO

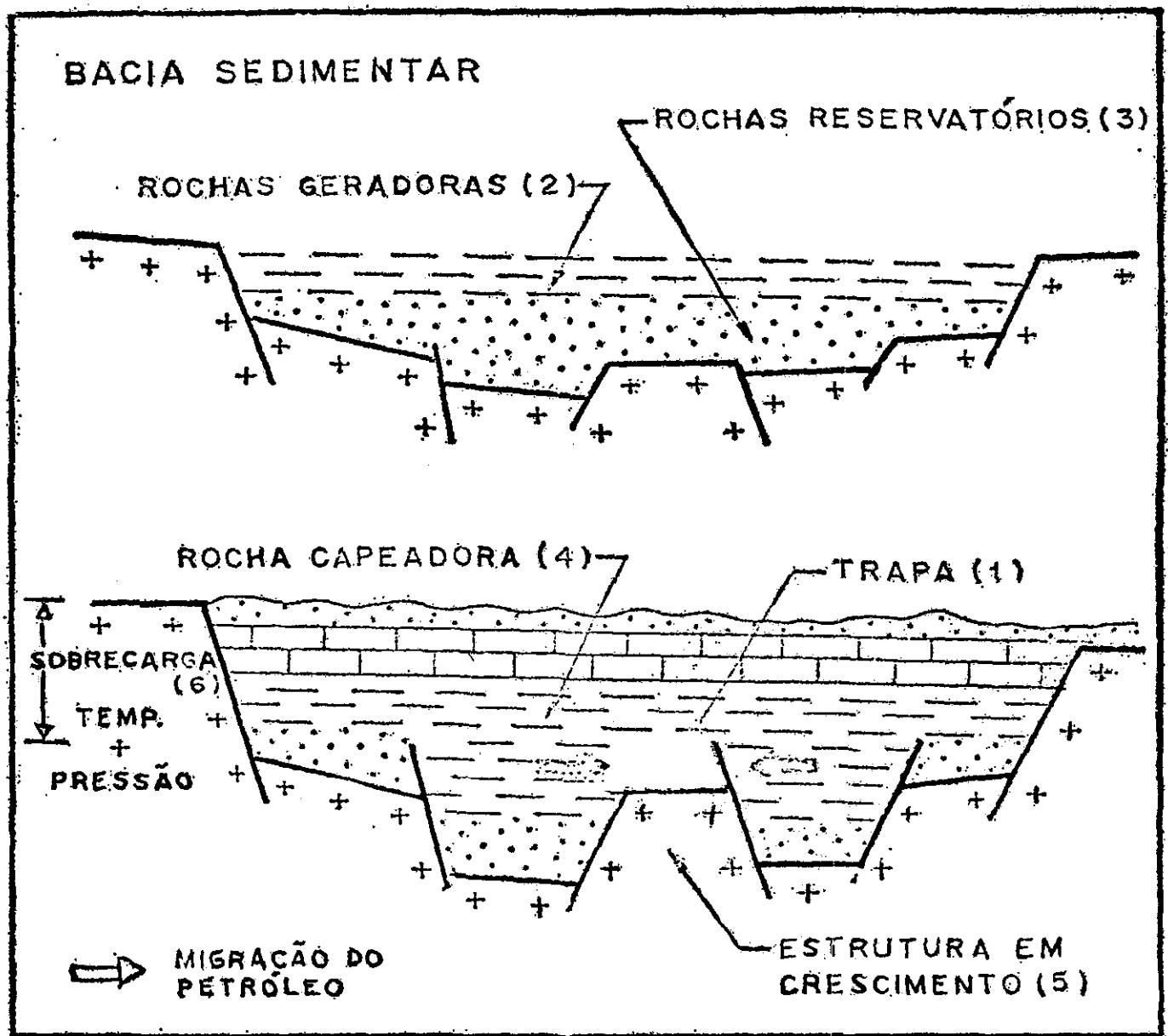
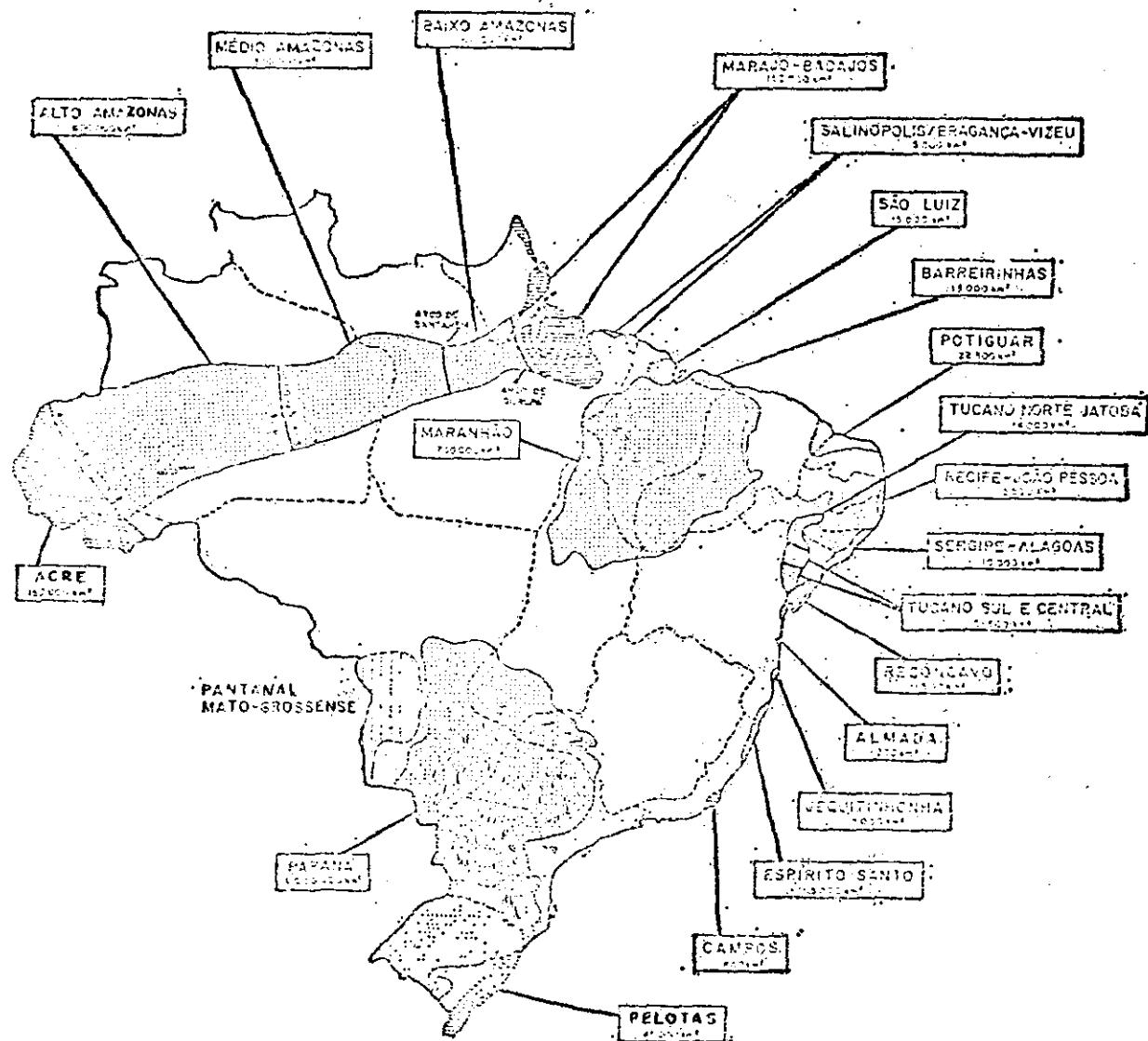


FIG. 1 — ESQUEMA DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS  
PARA UMA ACUMULAÇÃO DE PETRÓLEO

ESTADO DE S. PAULO - PETROBRAS

DEPARTAMENTO DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO

# BACIAS SEDIMENTARES DO BRASIL



## LEGENDA

- TERCIÁRIO ( $\approx 345\,000 \text{ km}^2$ )
- CRETÁCICO ( $\approx 120\,000 \text{ km}^2$ )
- PALEOZOICO ( $\approx 700\,000 \text{ km}^2$ )

TOTAL DA ÁREA SEDIMENTAR  
 $\approx 3\,165\,000 \text{ km}^2$

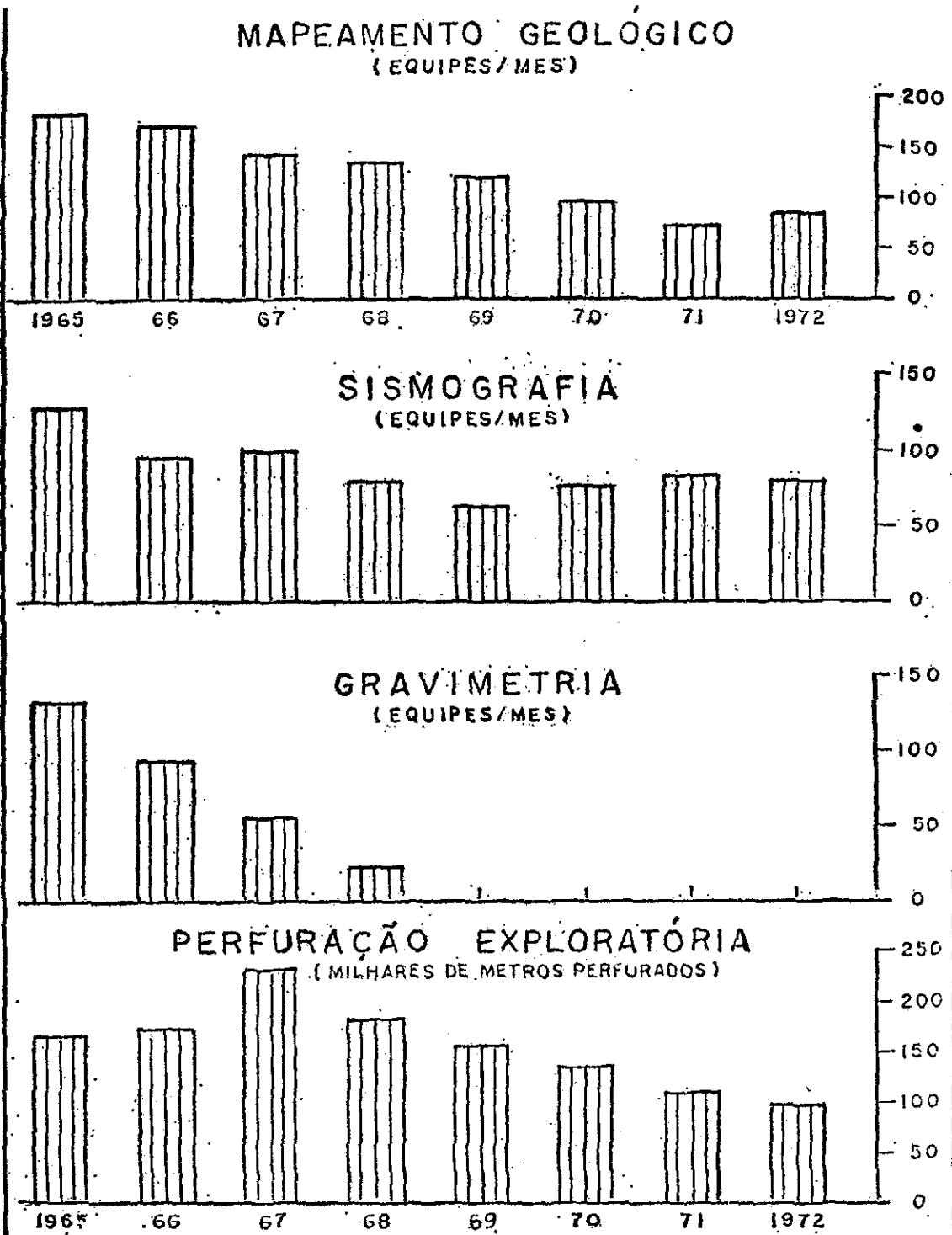
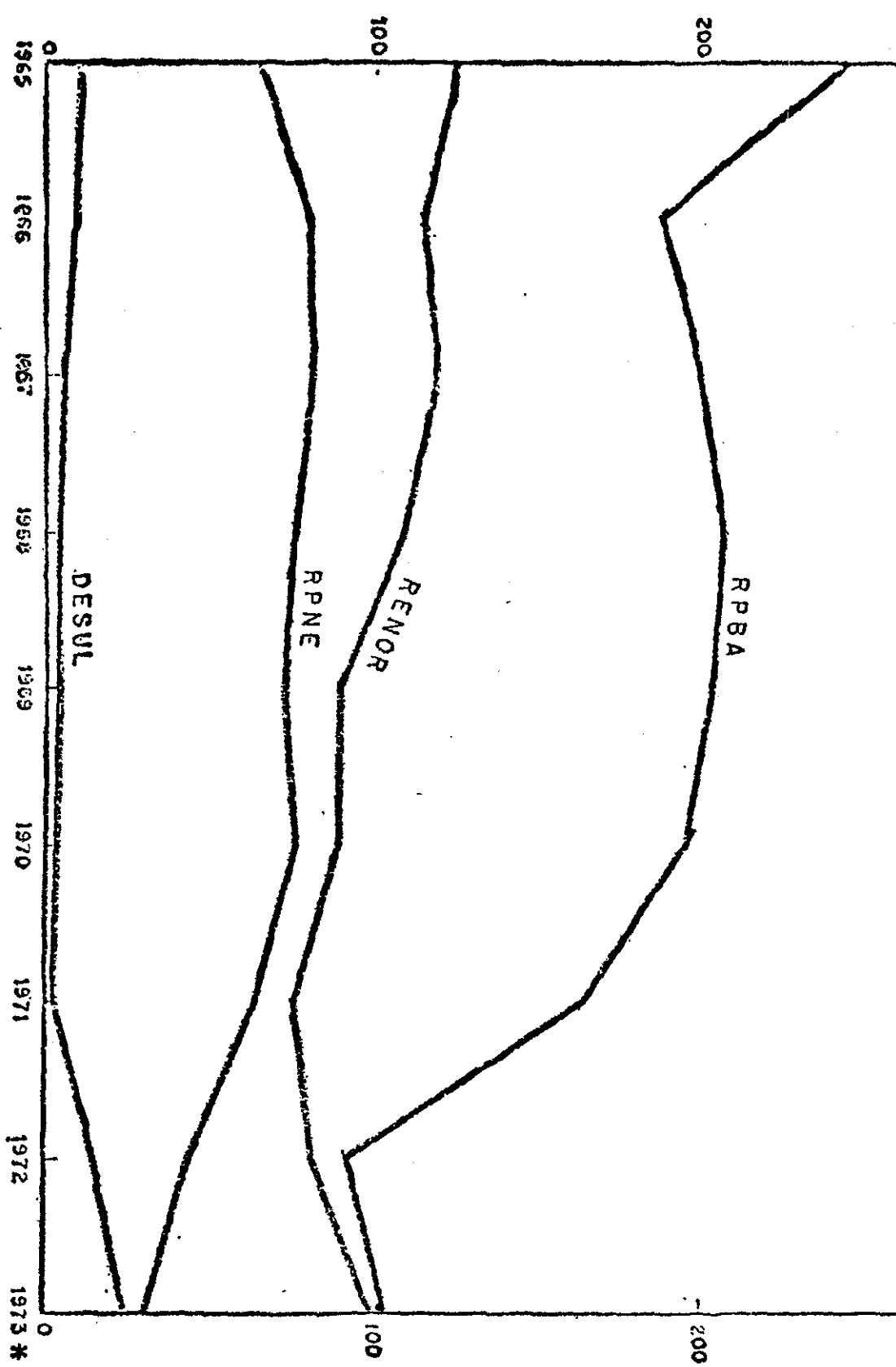


FIGURA 3 — Esforço exploratório nas Bacias Sedimentares Terrestres



INVESTIMENTOS EM EXPLORAÇÃO  
(MILHÕES DE CRUZEIROS - 1972) (II)



2. Preços e Orçamento  
2.1 Preços e orçamento do setor público - Índice de Preços (vol.2) - Índices Económicos -

**QUADRO I**  
**INVESTIMENTOS EM EXPLORAÇÃO**  
**DE PETRÓLEO NO BRASIL**

Ano	Cr\$ 1.000,00	% do Total Investido no Ano	US\$ 1.000,00
1955	342	26,8	4.015
1956	700	30,4	9.446
1957	1.685	45,5	21.940
1958	2.967	42,5	22.477
1959	3.423	30,5	21.394
1960	3.854	17,0	20.284
1961	7.842	25,6	26.946
1962	16.135	33,8	30.851
1963	29.663	35,0	32.349
1964	55.649	32,8	35.230
1965	102.066	34,47	33.159
1966	124.145	29,63	36.033
1967	164.481	33,49	57.311
1968	233.151	37,51	65.181
1969	311.618	37,65	75.905
1970	442.043	29,89	56.350
1971	450.731	18,08	83.237
1972	617.283	22,00	103.856
1973 *	800.093	35,05	136.000

\* Previsto

**QUADRO VII**  
**PLATAFORMA CONTINENTAL**  
**PERFURAÇÃO EXPLORATÓRIA**

	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973 (*)
Sondas-meses	—	10	30	49	62	80	106
Poços	—	3	12	32	31	28	34
Metros	—	9.146	31.038	81.909	89.490	79.878	123.300
Custo Total Cr\$ 1.000,00		19.925					
Moeda corrente	—	63.517	139.519	197.104	262.189	388.969	

Áreas Trabalhadas	Alagoas, Sergipe, Alagoas, Sergipe, Territ. do Amapá, Maranhão, Piauí, Territ. do Amapá, Paraíba, Maranhão, Ceará, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paranaíba, Rio de Janeiro, São Paulo e R.G. do Sul
Espirito Santo	Espirito Santo

**QUADRO VIII**  
**PLATAFORMA CONTINENTAL**  
**RESERVAS DE ÓLEO E GÁS**

ÁREA	CAMPO	ANO	RESERVA (31.12.972)	
			ÓLEO 10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup> 10 <sup>6</sup> bbl	GÁS 10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>
Sergipe	Guaricema	1968	1,53	485,30
Sergipe	Caioba	1971	1,58	4.169,60
Total			3,11	4.654,60
			19,560	

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — José Esteves  
 — Duarte Filho — Milton Cabral  
 — Ruy Carneiro — João Cleofas  
 — Luiz Cavalcante — Teotônio  
 Vilela — Leandro Maciel — Heitor Dias — Eurico Rezende —  
 João Calmon — Danton Jobim —  
 Nelson Carneiro — José Augusto  
 — Magalhães Pinto — Carvalho  
 Pinto — Franco Montoro — Emílio Caiado — Accioly Filho.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Torres)  
 — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1.<sup>º</sup>-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

N.<sup>º</sup> 69, de 1973

Dispõe sobre o encaminhamento, pelos médicos que realizarem cirurgia plástica ou correção ortopédica, de fotografias e outros elementos de informação ao Instituto Nacional de Identificação.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.<sup>º</sup>** São os médicos que realizarem qualquer espécie de cirurgia plástica ou correção ortopédica obrigados a enviar ao Instituto Nacional de Identificação fotografias e outros elementos de informação relativos à operação ou correção realizadas, demonstrativos do estado do paciente antes e depois do ato operatório ou correcional.

**§ 1.<sup>º</sup>** Para efeito do disposto neste artigo, os facultativos manterão, em seus consultórios, arquivos fotográficos e de informação, onde se processarão os registros operatórios, os de correção e o arquivamento dos negativos fotográficos e cópias das informações encaminhadas ao órgão competente.

**§ 2.<sup>º</sup>** Em qualquer hipótese, a cirurgia plástica e a correção ortopédica só poderão efetivar-se mediante apresentação, pelo paciente, de sua carteira de identidade civil, para registro do número, data e local da expedição.

**§ 3.<sup>º</sup>** Em todas as intervenções plástico-cirúrgicas e correções ortopédicas, ainda que não se trate de operação facial, é obrigatório o encaminhamento, na forma deste artigo, de fotografias da face do paciente, tomadas de frente e de perfil, além da ficha médica explicativa da cirurgia ou correção efetuadas.

**Art. 2.<sup>º</sup>** As informações e elementos encaminhados ao Instituto Nacional de Identificação, nos termos desta lei, serão remetidos no prazo de 72 horas após a recuperação total do paciente, não podendo, em nenhum caso, exceder a 90 (noventa) dias do ato operatório ou correcional.

**Parágrafo único.** O Instituto Nacional de Identificação, ao receber as informações e elementos de que trata este artigo, efetuará os registros necessários e fará comunicação dos mesmos ao órgão congênere em que foi identificado o paciente.

**Art. 3.<sup>º</sup>** O paciente submetido a operação plástica que modifique os seus caracteres fisionômicos fica obrigado a nova identificação, nas condições e prazos do art. 2.<sup>º</sup> caput, para fins de validade de sua Carteira de Identidade Civil.

**Art. 4.<sup>º</sup>** Aos facultativos que incorrerem em infrações à presente lei é cominada a pena de um a três anos de reclusão.

**Art. 5.<sup>º</sup>** O Poder Executivo regularmentará a aplicação desta lei no prazo de 90 dias.

**Art. 6.<sup>º</sup>** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7.<sup>º</sup>** Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A intervenção cirúrgica para corrigir a plástica é um direito indiscutível do cidadão quer seja ela feita para atender a uma situação rigorosamente médica, ou até, para alimentar a vaidade.

Tal técnica operatória, que se desenvolve extraordinariamente no Brasil, a ponto de possuirmos, hoje, cirurgiões de renome internacional mestres consagrados que operam verdadeiros milagres com o bisturi — está trazendo embaracos, não só para o paciente, mas também para os registros oficiais de sua identificação civil.

Ora, se um indivíduo pode conseguir que a sua face seja totalmente mudada, como pode manter o seu anterior bilhete identificatório? Como pode, viajando com um passaporte brasileiro contendo retrato antes da intervenção e depois exibi-lo no exterior com a alteração facial?

Sem quebrar, de nenhum modo, o sagrado sigilo profissional, o que se pretende é atender ao interesse do indivíduo e do Estado, para este inclusive, de inequívoco alcance na área de combate ao crime sob suas múltiplas facetas.

Tanto a cirurgia plástica, quanto a correção ortopédica, se apresentam com ângulos novos para o estudo do problema que se vem criando no campo da identificação.

Quando, uma ou outra, objetivam a fuga ao braço da lei, tanto mais importante se nos afigura a oportunidade do projeto. Não é admissível que ninguém busque os recursos da medi-

cina, para a prática de atos contra a sociedade e o País.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1973. — Vasconcelos Torres.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Torres) — O projeto será publicado e, em seguida, remetido às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Torres) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1973 (n.º 1.126-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.os 129, 130, 182, 183 e 184, das Comissões:

— de Saúde, 1.º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas n.os 1-CS a 4-CS que oferece;

2.º pronunciamento: contrário à Emenda n.º 1 de plenário e favorável à de n.º 2 de Plenário.

— de Legislação Social, 1.º pronunciamento: favorável ao Projeto e às Emendas números 1-CS a 4-CS;

2.º pronunciamento: contrário à Emenda n.º 1 de plenário e favorável à de n.º 2 de plenário.

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, e das Emendas n.os 2 de plenário e 2-CS; prejudicialidade da Emenda n.º 1-CS; e injuridicidade das Emendas n.os 1 de plenário, 3-CS e 4-CS, com votos vencidos, em parte, dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Heitor Dias; com restrições dos Srs. Senadores Helvídio Nunes e Eurico Rezende e declaração de voto do Sr. Senador Antônio Carlos.

A discussão foi encerrada na sessão de 1.º de junho de 1973, com a apresentação de duas emendas de plenário.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovaram, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 20, de 1973

(N.º 1.126-B/73, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São criados o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 2.º O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de enfermagem.

Art. 3.º O Conselho Federal, ao qual ficam subordinados os Conselhos Regionais, terá jurisdição em todo o território nacional e sede na Capital da República.

Art. 4.º Haverá um Conselho Regional em cada Estado e Território, com sede na respectiva capital, e no Distrito Federal.

Parágrafo único. O Conselho Federal poderá, quando o número de profissionais habilitados na unidade da federação for inferior a cinqüenta, determinar a formação de regiões, compreendendo mais de uma unidade.

Art. 5.º O Conselho Federal terá nove membros efetivos e igual número de suplentes, de nacionalidade brasileira, sendo sete portadores de diploma de curso de enfermagem de nível superior e dois das demais categorias de pessoal de enfermagem reguladas em lei.

Art. 6.º Os membros do Conselho Federal e respectivos suplentes serão eleitos por maioria de votos, em escrutínio secreto, na Assembléia dos Delegados Regionais.

Art. 7.º O Conselho Federal elegerá dentre seus membros, em sua primeira reunião, o Presidente, o Vice-Presidente, o Primeiro e o Segundo Secretários e o Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Art. 8.º Compete ao Conselho Federal:

I — aprovar seu regimento interno e os dos Conselhos Regionais;

II — instalar os Conselhos Regionais;

III — elaborar o Código de Deontologia de Enfermagem e alterá-lo, quando necessário, ouvidos os Conselhos Regionais;

IV — baixar provimento e expedir instruções, para uniformidade de procedimento e bom funcionamento dos Conselhos Regionais;

V — dirimir as dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais;

VI — apreciar, em grau de recurso, as decisões dos Conselhos Regionais;

VII — instituir o modelo das carteiras profissionais de identidade e as insignias da profissão;

VIII — homologar, suprir ou anular atos dos Conselhos Regionais;

IX — aprovar anualmente as contas e a proposta orçamentária da autarquia, remetendo-as aos órgãos competentes;

X — promover estudos e campanhas para aperfeiçoamento profissional;

XI — publicar relatórios anuais de seus trabalhos;

XII — convocar e realizar as eleições para sua diretoria;

XIII — exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas por lei.

Art. 9.º O mandato dos membros do Conselho Federal será honorífico e terá a duração de três anos, admitida uma reeleição.

Art. 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituida de:

I — um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;

II — um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;

III — um quarto das anuidades reembolsadas pelos Conselhos Regionais;

IV — doações e legados;

V — subvenções oficiais;

VI — rendas eventuais.

Art. 11. Os Conselhos Regionais serão instalados em suas respectivas sedes, com cinco a vinte e um membros e outros tantos suplentes, todos de nacionalidade brasileira, na proporção de três quintos de enfermeiros e dois quintos de profissionais das demais categorias de pessoal de enfermagem reguladas em lei.

Parágrafo único. O número de membros dos Conselhos Regionais será sempre ímpar, e a fixação será feita pelo Conselho Federal, em proporção ao número de profissionais inscritos.

Art. 12. Os membros dos Conselhos Regionais e respectivos suplentes serão eleitos por voto pessoal, secreto e obrigatório, em época determinada pelo Conselho Federal, em Assembléa Geral especialmente convocada para esse fim.

§ 1.º Para a eleição referida neste artigo serão organizadas chapas sepa-

radas, uma para enfermeiros e outra para os demais profissionais de enfermagem, podendo votar, em cada chapada, respectivamente, os profissionais referidos nos incisos I e II do art. 11.

§ 2º Ao eleitor que, sem causa justa, deixar de votar nas eleições referidas neste artigo, será aplicada pelo Conselho Regional multa em importância correspondente ao valor da anuidade.

Art. 13. Cada Conselho Regional elegerá seu Presidente, Secretário e Tesoureiro, admitida a criação de cargos de Vice-Presidente, Segundo Secretário e o Segundo Tesoureiro, para os Conselhos com mais de doze membros.

Art. 14. O mandato dos membros dos Conselhos Regionais será honorífico e terá a duração de três anos, admitida uma reeleição.

Art. 15. Compete aos Conselhos Regionais:

I — deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;

II — disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;

III — fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;

IV — manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;

V — conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades cabíveis;

VI — elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;

VII — expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;

VIII — zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;

IX — publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;

X — propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;

XI — fixar o valor da anuidade;

XII — apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;

XIII — eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho Federal;

XIV — exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por esta lei ou pelo Conselho Federal.

Art. 16. A renda dos Conselhos Regionais será constituída de:

I — três quartos da taxa de expedição das carteiras profissionais;

II — três quartos das multas aplicadas;

III — três quartos das anuidades;

IV — doações e legados;

V — subvenções oficiais, de empresas ou entidades particulares;

VI — rendas eventuais.

Art. 17. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais deverão reunir-se, pelo menos, uma vez mensalmente.

Parágrafo único. O Conselheiro que faltar, durante o ano, sem licença prévia do respectivo Conselho, a cinco reuniões, perderá o mandato.

Art. 18. As infratores do Código de Deontologia de Enfermagem poderão ser aplicadas as seguintes penas:

I — advertência verbal;

II — multa;

III — censura;

IV — suspensão do exercício profissional;

V — cassação do direito ao exercício profissional.

§ 1º As penas referidas nos incisos I, II, III e IV deste artigo são da alcada dos Conselhos Regionais e a referida no inciso V, do Conselho Federal, ouvido o Conselho Regional interessado.

§ 2º O valor das multas, bem como as infrações que implicam nas diferentes penalidades, serão disciplinados no Regimento do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais.

Art. 19. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais terão tabela própria de pessoal, cujo regime será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 20. A responsabilidade pela gestão administrativa e financeira dos Conselhos caberá aos respectivos diretores.

Art. 21. A composição do primeiro Conselho Federal de Enfermagem, com mandato de um ano, será feita por ato do Ministro do Trabalho e Previdência Social, mediante indicação, em lista tríplice, da Associação Brasileira de Enfermagem.

Parágrafo único. Ao Conselho Federal assim constituído caberá, além das atribuições previstas nesta lei:

a) promover as primeiras eleições para composição dos Conselhos Regionais e instalá-los;

b) promover as primeiras eleições para composição do Conselho Federal, até noventa dias antes do término do seu mandato.

Art. 22. Durante o período de organização do Conselho Federal de Enfermagem, o Ministério do Trabalho e Previdência Social lhe facilitará

a utilização de seu próprio pessoal, material e local de trabalho.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)**  
— Nos termos do inciso do art. 338 do Regimento Interno, as Emendas n.ºs 3 e 4 da Comissão de Saúde e 1 de plenário deixam de ser submetidas à votação por terem sido consideradas injurídicas pela Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)**  
— Votação das Emendas, de parecer favorável, n.ºs 2-CS e 2 de plenário.

Os Senhores Senadores que as aprovaram queiram permanecer sentados.  
(Pausa.)

Aprovadas.

Em virtude da aprovação da Emenda n.º 2 de plenário, fica prejudicada a Emenda n.º 1 da Comissão de Saúde.

O projeto vai à Comissão de Redação.

São as seguintes as emendas aprovadas:

#### EMENDA N.º 2-CS

Acrescente-se ao art. 8º o seguinte parágrafo único:

“Art. 8º .....

Parágrafo único. Na organização dos quadros distintos para inscrição de profissionais, o Conselho Federal de Enfermagem adotará como critério, no que couber, o disposto na Lei n.º 2.604, de 17 de setembro de 1955.”

#### EMENDA N.º 2

Dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Federal terá 9 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes, de nacionalidade brasileira e portadores de diploma de curso de enfermagem de nível superior.”

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)**

Item 2:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 89, de 1971, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que dá providências para incrementar-se o alistamento eleitoral, tendo

PARECERES, sob n.ºs 335, de 1972, e 141, de 1973, das Comissões

— de Redação, oferecendo a redação do vencido na apreciação preliminar; e

— de Constituição e Justiça, favorável, com sugestão à Comissão de Redação.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Peco a palavra, Sr. Presidente, para discutir o projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Concedo a palavra ao nobre Líder Adalberto Sena.

**O SR. ADALBERTO SENA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, praticamente nada tenho a argüir contra a modificação proposta pela Comissão de Justiça, através da Comissão de Redação, em certo ponto da redação inicial desse projeto de minha autoria.

Quero dizer que nada realmente teria a objetar, visto não haver maior dificuldades para a aplicação da futura lei — se tiver a felicidade de ver esse projeto assim transformado — em substituir-se a expressão "ensino oficialmente controlado" por "ensino particular reconhecido".

Teoricamente, porém, como autor do projeto, quero explicar porque empreguei a expressão "oficialmente controlado" e não "curso particular reconhecido". Diga-se para começar não serem equivalentes as duas expressões a ponto de uma substituir a outra por uma simples questão de redação. São idéias diferentes "ensino particular reconhecido" e "ensino oficialmente controlado".

Pelo que sei, ensino oficialmente controlado é aquele sobre o qual o Governo, seja estadual ou federal, exerce controle, e o vocábulo "controle" cabe perfeitamente num projeto dessa ordem, porque é pedagogicamente adotado até em países adiantados, ao passo que a expressão "reconhecido" tem sentido dúvida. Todos sabemos que tal expressão tanto serve para significar o ensino sujeito ao controle da União ou Estado, como para designar a última fase do reconhecimento de uma escola.

Assim, por exemplo, a Universidade de Brasília ainda não é reconhecida, está apenas em fase de autorização, sem embargo de sua reconhecida idoneidade.

Ora, tratando-se aqui de curso de alfabetização, essa expressão "curso reconhecido" é um pouco forte. Então, preferi usar "controlado", porque nesse caso abrangeia qualquer curso sobre o qual o Governo exerceria uma inspeção, uma verificação dos estudos ou outra forma de controle suficiente para que a aprendizagem ministrada pudesse ser aceita como idónea, para o objetivo do projeto.

Aliás, essa questão de terminologia, no caso, não tem maior importância. Na própria Lei de Diretrizes e Bases encontram-se erros de terminologia e nem por isso vem deixando de ser

executada a contento. Haja vista, o uso da expressão "matérias optativas" em sentido não condizente com o conceito pedagogicamente adotado, e, ainda, o da expressão "Poder Público Federal", quando bastaria dizer-se Poder Federal, pois não se comprehende um Poder Federal que não seja público.

Vê-se, pois, que a redação inicial visava a mais ampla aplicação do texto legal, favorecendo este não só alunos de cursos reconhecidos, que no caso seriam muito poucos, como os de outros não oficiais, mas em condições de serem oficialmente aceitos.

Todavia, como a diferença entre o projeto e a emenda é praticamente desprezível, prefiro, como disse, acatar a recomendação da doura Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Continua em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**Redação do vencido, na apreciação preliminar, para discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 89, de 1971, que dá providências para incrementar-se o alistamento eleitoral.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Satisfeitas as condições de residência, idade e identificação, e ressalvado o disposto no § 2º do artigo 147 da Constituição, serão, automaticamente, inscritos como eleitores os brasileiros suficientemente alfabetizados durante o serviço militar obrigatório, desde que desligados das respectivas fileiras, ou pelo ensino oficial ou oficialmente reconhecido.

**Art. 2º** Para a execução do disposto no artigo precedente, as competentes autoridades militares e escolares enviarão, anualmente, relação dos nomes dos alfabetizados na idade de alistamento ao Juiz Eleitoral das Zonas das respectivas residências.

**§ 1º** No ato da conclusão de cursos de alfabetização, todos os concorrentes alistáveis serão notificados pelos seus professores, da obrigação de se apresentarem, findo o prazo de

três meses, ao Juízo Eleitoral da Zona de sua residência, para o fim previsto no art. 1º desta lei.

**§ 2º** Os meios de transporte oficiais e, quando necessário, os serviços públicos de identificação, facilitarão, tanto quanto possível, o cumprimento do disposto no parágrafo precedente.

**Art. 3º** A juízo do Poder Executivo, as disposições desta lei poderão estender-se a alunos de escolas de qualquer grau.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)**

### Item 3

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1973, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que determina a fixação obrigatória de créditos objetivos para a realização de despesas com publicidade e divulgação, efetuadas pela Administração Pública ou órgão da Administração indireta, tendo

**PARECER**, sob n.º 110, de 1973, da Comissão

— **de Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO N.º 87, de 19

Nos termos do art. 311, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1973, constante ao item 3 da pauta, a fim de ser feita na sessão de 28 do corrente.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1973. — **Franco Montoro**.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, requeiremos o adiamento da discussão deste projeto para poder oferecer à Casa elementos adicionais sobre a sua rigorosa juridicidade e constitucionalidade, contrariando assim a decisão

da Comissão de Constituição e Justiça.

A espécie é a seguinte:

O projeto determina:

a fixação obrigatória de critérios objetivos para a realização de despesas com publicidade e divulgação, efetuadas pela Administração Pública ou por órgão da Administração indireta.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça, fundado no art. 81 da Constituição, considerou o projeto unconstitutional.

Dispõe o art. 81:

"Compete privativamente ao Presidente da República:

V — dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal;"

É evidente, Sr. Presidente, que o projeto não interfere nessa competência privativa do Sr. Presidente da República. Pelo contrário, o projeto é diverso de outros que foram apresentados à Câmara e às Assembléias Legislativas; não fixa esse critério, mas determina que o Poder Executivo fixe. Reconhece, portanto, expressamente essa competência do Executivo.

O que não se comprehende, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que o Congresso se considere incompetente para legislar sobre esta matéria, quando existe um artigo da Constituição, além de vários outros que pretendo enumerar, de forma ordenada, na discussão oportuna da matéria — o art. 45, que é de fundamental importância — que mantém uma das prerrogativas básicas do Congresso Nacional, que é a de fiscalizar a administração.

Diz o art. 45 da Constituição:

"A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

Ora, se a Constituição estabelece, não esse direito, mas este dever, o Congresso tem a obrigação de fiscalizar o Governo; e se tem a obrigação, tem também o direito de estabelecer os meios necessários para isso.

O que se pretende com este projeto é precisamente estabelecer os meios para podermos fiscalizar. Pode ou não o Congresso Nacional fiscalizar a aplicação das verbas públicas em matéria de publicidade? É evidente que pode, mas atualmente não há meio de fazê-lo. A única forma é que haja fornecidos pelo próprio Executivo, através de critérios objetivos, os meios para essa fiscalização. Ao Congresso Nacional, positivamente, não pode ser negada essa competência. Não há nenhuma interferência; há,

isto sim, o exercício rigoroso de um dever imposto pela Constituição. Temos o dever de fiscalizar o Executivo!

Será unconstitutional determinar que a administração estabeleça critérios objetivos para que na fiscalização se possa realizar aquilo que é dever do Congresso Nacional — controlar esses gastos, evitar os abusos que estão sendo verificados em São Paulo, como é público, num escândalo que atingiu dimensões de escândalo nacional, e na Bahia, onde o problema também ultrapassou as fronteiras do Estado, para atingir dimensões de problema nacional?

Quando apresentamos o projeto de uma forma objetiva, tínhamos em vista fugir ao escândalo, ao debate superficial da matéria, mas estabelecer um critério objetivo para o exercício desta função, pelo Congresso Nacional.

Ao lado de pareceres que traremos, convidamos os que divirjam da matéria a trazer, na data fixada, os elementos, para que não se resolva isso pelo simples aceno de um gesto, pela votação, no caso, meramente partidária. Trata-se de um assunto que ultrapassa o interesse de um Partido, por ser de interesse nacional.

Acabo de viajar, ainda hoje, pela VASP, Sr. Presidente, e quero transmitir, sob a forma de um protesto, um aspecto pequeno ligado a isso. Inegavelmente, o jornal **O Estado de S. Paulo** é um dos grandes órgãos de informação deste País. Quem quer se informar bem sobre os assuntos nacionais ou sobre os assuntos de São Paulo, deve ler esse jornal. Pois bem, a VASP faz a distribuição de todos os jornais, menos do **O Estado de S. Paulo**, por uma questão de briga pessoal. Ora, a administração pública deveria ficar acima disto; precisamos pairar um pouco mais alto, e é o que se pretende pelo estabelecimento desse critério objetivo.

Sr. Presidente, anunciei este aspecto apenas para salientar a importância e a gravidade da matéria em discussão. Penso que o Congresso não deve abdicar de uma sua competência. A competência é expressa. O art. 45 determina que cabe ao Congresso realizar essa fiscalização, e o projeto não entra na alçada do Executivo; apenas diz que o Executivo deve fixar critérios objetivos. Talvez se possa, inclusive, apresentar uma emenda, entendendo, não apenas ao Executivo mas a todo gestor de dinheiro público essas exigências de estabelecer critérios objetivos para a fiscalização.

Para este exame mais aprofundado e um debate para cuja oportunidade peço a atenção da Maioria, neste sentido é que solicitamos o adiamento da discussão para que ela se faça, vindo cada um dos interessados ao debate do problema com os subsídios

necessários ao esclarecimento da matéria cujo interesse nacional é patente, como penso haver demonstrado.

É o requerimento que fazemos com a solicitação a nobre Maioria para que concorde com este adiamento que terá como resultado um debate mais esclarecedor da matéria (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Concede a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — (Para encaminhar a votação.) Sr. Presidente, seremos o mais sintético possível.

O nobre Senador Franco Montoro expôs razões; com todas elas talvez não concordemos, mas, no fundo, como ele diz, há algo que precisa ser estudado. A Maioria concorda com o adiamento solicitado. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando data fixada.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Sobre a mesa, redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1973, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1.º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

#### PARECER N.º 200, de 1973

da Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1973 (n.º 1.126-B, de 1973, na Casa de origem).

**Relator: Sr. Cattete Pinheiro**

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1973 (n.º 1.126-B, de 1973, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, e dá outras providências, esclarecendo que, atendendo a sugestão da Comissão de Constituição e Justiça, altera a remissão ao art. 11, constante do § 1.º do art. 12 do projeto.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1973. — Antonio Carlos, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Wilson Gonçalves — José Lindoso — Lourival Baptista.

**ANEXO AO PARECER  
N.º 200, DE 1973**

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1973 (n.º 1.126-B, de 1973, na Casa de origem).

**EMENDA N.º 1**

(Corresponde à Emenda n.º 2, de Plenário)

Dê-se ao art. 5.º a seguinte redação:

"Art. 5.º O Conselho Federal terá 9 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes, de nacionalidade brasileira e portadores de diploma de curso de enfermagem de nível superior."

**EMENDA N.º 2**

(Corresponde à Emenda n.º 2-C)

Acrescente-se ao art. 8.º o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. Na organização dos quadros distintos para inscrição de profissionais, o Conselho Federal de Enfermagem adotará como critério, no que couber, o disposto na Lei n.º 2.604, de 17 de setembro de 1955.

**EMENDA N.º 3  
(De Redação)**

Ao art. 12, § 1.º, "in fine"

Onde se lê:

"... nos incisos I e II do art. 11."

Leia-se:

"... no art. 11."

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Sobre a redação final que acaba de ser lida, há requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO  
N.º 88, de 1973**

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1973.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1973. — Fernando Corrêa.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Esgotada a matéria da pauta.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Começaram hoje, em todo o País, as comemorações do 42.º aniversário do Correio Aéreo Nacional, uma das datas mais gratas ao povo brasileiro.

O eminentíssimo Presidente Garrastazu Médici prestigiou com a sua presença a cerimônia que se realizou, hoje pela manhã, na Base Aérea do Galeão, onde passou em revista a tropa alinhada em sua honra. As cerimônias se desdobraram em todo o território nacional, na celebração de um dos mais significativos eventos de nossa Pátria, que foi a criação, há 42 anos atrás, do Serviço Postal Aéreo Militar, mais tarde transformado no tão popular CAN.

Quando representante de Sergipe na Câmara dos Deputados, sempre registrei da tribuna daquela Casa as comemorações da criação do CAN. Expressando o sentimento popular com relação a serviço que tamanhos benefícios tem prestado ao Brasil e à sua gente, manifestava, simultaneamente, admiração que sempre tive pelo Correio Aéreo Nacional, através do qual foram escritas belas páginas de nossa história, especialmente do desbravamento de nosso vasto território.

É o que, mais uma vez, venho fazer, saudando a Aeronáutica pelo 42.º aniversário do CAN.

Em datas como a de o pugilo de patriotas que, destemidamente, criaram e implantaram as linhas do CAN será sempre lembrado, num preito de gratidão ao muito que deram de si pelo Brasil.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Permite-V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com prazer, nobre colega.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — A efemeride, tão grata à integração nacional, não poderia passar sem um registro, e, autorizadamente, ele é feito por um parlamentar amigo do Correio Aéreo Nacional, que conhece de perto a sua história e que, no ano passado, tomara a iniciativa de fazer constar dos Anais toda a simpatia do Senado Federal para com esta instituição. Aqui não me encontrava há um ano, porque estava justamente na Base Aérea do Galeão, onde recebia um diploma de "Amigo do Correio Aéreo Nacional". Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que

estou ligado, de perto, a esse setor da Força Aérea Brasileira, e nos idos de 1967, quando examinávamos o Projeto da Carta Constitucional, enviado pelo Presidente Castello Branco, lutei — é a palavra certa — denodadamente, para a aprovação de uma emenda de minha autoria, porque, sabem V. Ex.<sup>a</sup> — e aqui queria citar aquele velho latim, que nós dois aprendemos no colégio — coram populo, o Correio Aéreo Nacional praticamente estava extinto. Porque, desde a sua existência, em todas as Constituições, entre as obrigações da União, lá contava: "É obrigado a manter o serviço de correio e o Correio Aéreo Nacional." Os juristas que elaboraram o anteprojeto, esqueceram-se, ou então, achavam que, com o desenvolvimento das comunicações, não havia necessidade mais dessa inclusão. Não foi fácil. O Senador Antônio Carlos, que era o Relator-Geral, e eu, o Relator parcial, do Poder Legislativo, travamos uma batalha terrível, meu Senador Lourival Baptista, grande amigo da Força Aérea Brasileira. A emenda recebeu parecer contrário. Houve tristeza, principalmente entre os jovens oficiais da FAB. Quero aqui lembrar, neste instante, o Major Gomes, Assessor da Aeronáutica. O Brigadeiro Eduardo Gomes, uma das glórias do Correio Aéreo Nacional era o Ministro da Aeronáutica, mas, sendo um homem discreto — V. Ex.<sup>a</sup> o sabe — não quis tomar uma providência assim mais direta sobre o caso, porque era assunto do Legislativo. Porém eu, teimosamente, insisti. Quero, também, relembrar, com saudade, o Presidente Castello Branco, tão aberto ao diálogo, ao entendimento, o qual acompanhou, de perto, o assunto, cedendo, e, às vezes, convencendo os Senadores e os Deputados da improcedência de determinada emenda e atendendo a outras. Mas, às quatro horas da madrugada, tomei a iniciativa de telefonar para S. Ex.<sup>a</sup>

Senador Lourival Baptista perdoe-me o aparte ser longo.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — A vontade, eminentíssimo Senador.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — É uma rota aérea do Correio Aéreo Nacional, para comungar, com essa lembrança felicíssima; não podia ser outro o autor das palavras de exaltação ao Correio Aéreo Nacional senão V. Ex.<sup>a</sup>, que ali tem uma infinidade de amigos, como sei. O Senhor Presidente da República convenceu-se e, afinal, chamou o Senador Daniel Krieger para a emenda, que havia recebido parecer contrário, foi requerido desaque e, assim ela pôde ser aprovada. Está chegando aqui o grande Relator-Geral da Constituição de 1967, Senador Antônio Carlos, figura de moço brilhante, que acompanhou de perto a luta que tive para a aprovação desta emenda, que manteve o Correio Aéreo

Nacional no bojo da Constituição de 1967. O Relator foi o Deputado Oliveira Brito. Foi requerido destaque, repito, porque acaba de chegar o Relator-geral, e a emenda, finalmente, foi aprovada. Já contei isto num livro que publiquei recentemente sobre a aviação. Na ocasião da aprovação da emenda estavam presentes o Major Gomes e demais oficiais da FAB, que choraram de emoção, porque o Correio Aéreo Nacional não é uma pessoa, mas tem alguma coisa de alma para os oficiais da FAB. Posteriormente, eu iria ter a honra de ser autor de um projeto, vitorioso na Câmara e no Senado, sancionado pelo Presidente Médici, fazendo com que fosse proclamado patrono do Correio Aéreo Nacional o Brigadeiro Eduardo Gomes. Neste momento, queria recordar o nome do General Leite de Castro, da Aviação Militar, que criou esse serviço postal aéreo, o Brigadeiro Lavanère, o Brigadeiro Casimiro, o Brigadeiro Araripe, atual Ministro da Aeronáutica e um dos pioneiros do Correio Aéreo Nacional. Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, nestes 42 anos, não há nada que simbolize mais o arrojo, a coragem, do que aquilo que, inicialmente, foi idealismo e hoje representa uma lição, uma mensagem. Meus parabéns e minha solidariedade às palavras oportunistas que V. Ex.<sup>a</sup> está pronunciando, ao exaltar a epopeia daquilo que se chamava a "aviação heróica", daquilo que para o Brasil, e muito — muitíssimo — pelo que representa e pelo que ainda existe, porque o CAN é que foi, de fato, o pioneiro da integração nacional.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador Vasconcelos Torres. V. Ex.<sup>a</sup> deu um depoimento.

Lembro-me muito bem, lá pelos idos de 1967, em janeiro, da luta de V. Ex.<sup>a</sup> para aprovação daquela emenda. Era Deputado federal e acompanhei de perto o seu grande interesse demonstrado, naquela oportunidade, junto ao Relator Geral, o eminentíssimo Senador Antônio Carlos. Agradeço o aparte com que me honrou que faz justiça ao Correio Aéreo Nacional.

Os nomes dos tenentes Casimiro Montenegro Filho e Nelson Freire Lavanère Wanderley serão sempre recordados, pois a eles coube a histórica tarefa de pilotar o primeiro vôo do CAN, transportando do Rio para São Paulo duas cartas. Daquele dia em diante, o desenvolvimento do árduo trabalho do CAN se deu velozmente, sob o impulso de jovens idealistas que sonhavam com um Brasil grande e poderoso e que tinham a visão da importância da aviação para o futuro brasileiro.

Igualmente, será sempre recordado e exaltado o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, patrono do CAN, uma das mais notáveis figuras da vida brasileira, que dedicou toda sua vida ao

bem público, e, de forma especial, ao engrandecimento da Aeronáutica em nosso País.

**O Sr. Antônio Carlos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, eminentíssimo Senador Antônio Carlos.

**O Sr. Antônio Carlos** — Eminentíssimo Senador Lourival Baptista, quando V. Ex.<sup>a</sup>, na tribuna do Senado, registra a passagem de mais um aniversário do Correio Aéreo Nacional, desejo associar-me às homenagens que V. Ex.<sup>a</sup> está prestando, dando um testemunho, tendo em vista o aparte do nobre Senador Vasconcelos Torres. Realmente durante a discussão do projeto de Constituição encaminhado ao Congresso Nacional pelo saudoso e insigne Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, o nobre Senador Vasconcelos Torres apresentou emenda acrescentando uma letra ao art. 8º do projeto. Dispunha, sobre a competência da União, determinando que entre aqueles itens que davam a competência da União, se inscrevesse um: o de manter o Correio Aéreo Nacional. A disposição, face à sistemática do projeto, era singular, e houve mesmo quem levantasse a preliminar de que a emenda seria dispensável, pois que face aos outros itens as outras letras inscritas no referido art. 8º, a matéria já estava incluída como da competência da União e, nesse sentido, foi o parecer do Relator-Geral apoiado no estudo minucioso e consciente do Sub-Relator do Título I do Projeto, da Organização Nacional, o ex-Deputado Oliveira Brito. Mas o nobre Senador Vasconcelos Torres, que fazia parte da Comissão Mista que era Sub-Relator no capítulo do Poder Legislativo, insistiu na sua iniciativa, dando-lhe as verdadeiras proporções. Aquele inciso que se pretendia incluir na Constituição tinha também um sentido de homenagem, de reconhecimento a uma obra pioneira e da qual foi um dos grandes comandantes o Brigadeiro Eduardo Gomes. Eu senti o problema porque tive a honra de, durante o período em que exerci o mandato de Deputado Estadual por Santa Catarina, interromper o exercício desse mandato por dois meses para exercer a função de secretário particular do Brigadeiro Eduardo Gomes, então Diretor-Geral das Rotas Aéreas. E a Diretoria das Rotas Aéreas é, justamente, quem comanda, no Ministério da Aeronáutica o Correio Aéreo Nacional. Pude então sentir de perto o esforço, o trabalho, a coragem e a dedicação daquele grupo de oficiais aviadores encarregados do Correio Aéreo Nacional, fazendo a ligação das mais distantes regiões brasileiras com os centros de decisão do nosso País, indo até além, prestando serviços de natureza internacional, com vôos a países da América Latina, como Bo-

livia e Equador. Quando da discussão das emendas na Comissão Mista o assunto foi revisto e tive a satisfação de verificar o apoio da Maioria esmagadora da Comissão à proposição do nobre Senador Vasconcelos Torres. Assim, a nossa Constituição de 1967 apresenta esta singularidade: a de incluir especificamente entre os assuntos da competência da União a manutenção do Correio Aéreo Nacional, dando a este serviço um status excepcional, distinguindo de outras tarefas ou atividades cometidas pela União, pela sua importância e acima de tudo pelo seu significado perante o esforço civilizador da nação brasileira. Acredito mesmo que o Correio Aéreo Nacional foi um dos trabalhos pioneiros de integração nacional. Quando o Presidente Emílio Garrastazu Médici lançou o Programa de Integração Nacional com o aproveitamento de parte dos incentivos fiscais para construção das grandes estradas de penetração do território brasileiro — a Transamazônica e a Santarém-Cuiabá e agora a Perimentral Norte e outras iniciativas corajosíssimas do Governo no sentido de integrar o território pátrio — creio que se inspirou no Correio Aéreo Nacional e quem sabe até na emenda do nobre Senador Vasconcelos Torres que deu ao assunto tratamento de ordem constitucional. Por isso, nunca é demais, Sr. Senador, manifestação como a de V. Ex.<sup>a</sup>, hoje, na tribuna, lembrando o aniversário desse órgão do Ministério da Aeronáutica e ressaltando o seu notável trabalho em favor do Brasil.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sou muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador Antônio Carlos, pelo seu depoimento.

É um depoimento que acaba de dar à Casa a respeito da emenda que foi apresentada pelo ilustre Senador Vasconcelos Torres, quando da elaboração da Constituição de 1967. Depoimento sobre os serviços do Correio Aéreo Nacional, que Vossa Exceléncia, quando secretário particular do Brigadeiro Eduardo Gomes, pode conhecer e avaliar de perto.

Sou muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador Antônio Carlos, pelo aparte com que veio honrar o meu pronunciamento.

Símbolo que é da Força Aérea Brasileira, Eduardo Gomes constitui um magnífico exemplo de patriotismo para a juventude brasileira, que nele encontrará sempre inspiração para a realização dos grandes ideais da Nação.

Solidarizando-me com as comemorações que hoje tiveram começo em todo o País, apresento minhas felicitações e do Estado de Sergipe ao ilustre Ministro Araripe Macedo, que no Ministério da Aeronáutica man-

tém viva a chama de idealismo que moveu os criadores do Correio Aéreo Nacional.

**O Sr. Magalhães Pinto** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, eminentíssimo Senador Magalhães Pinto.

**O Sr. Magalhães Pinto** — Desejo também juntar o meu louvor ao Correio Aéreo Nacional, bem como o meu apreço e a minha admiração, já tão conhecidos, ao Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, o nosso Brigadeiro. Quero igualmente dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que além do serviço interno o Correio Aéreo Nacional faz as ligações do Brasil com todos os países limítrofes. Por onde passei, quando exercei o cargo de Ministro das Relações Exteriores, na América do Sul, em toda a parte, ouvi louvores ao Correio Aéreo Nacional, que prestava serviços não só ao País, na facilidade de transportes, como também a pessoas doentes, a famílias que precisavam locomover-se dos países limítrofes para o Brasil. Louvo a iniciativa de V. Ex.<sup>a</sup> e ao mesmo tempo junto o meu louvor aos homens que integram o Correio Aéreo Nacional e ao seu Patrono, o nosso Brigadeiro Eduardo Gomes.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sou muito grato também a V. Ex.<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador Magalhães Pinto. Com a sua autoridade de ex-Governador de Minas Gerais, de ex-Ministro de Estado, de homem público, e dos mais eminentes da nossa Pátria, V. Ex.<sup>a</sup> vem dar o seu depoimento, vem dizer o que sente e o que pensa do Correio Aéreo Nacional e da figura inconfundível do grande brasileiro, do grande patriota: o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer!

**O Sr. José Lindoso** — Como representante do Amazonas, entendo que é um dever imperativo de justiça dar uma palavra de aplauso ao Correio Aéreo Nacional, no momento em que V. Ex.<sup>a</sup> assinala as comemorações de mais um aniversário da sua fundação. A Amazônia deve muito ao Correio Aéreo Nacional. Na época dos nossos primórdios, de desbravamento da História brasileira, tivemos os bandeirantes palmilhando caminhos, alargando a Pátria. Nos tempos contemporâneos, inspirado no patriotismo do Brigadeiro Eduardo Gomes, tivemos na Amazônia, com aquela mesma significação de grandeza, de generosidade, um desmarginado serviço à Pátria prestado pelo CAN. Por isso, falando talvez mais pelo coração, falando, portanto, num sentir mais aquilo que foi feito por muitos dos nossos compatriotas perdidos na Amazônia, pela solidarie-

dade que representou a bandeira do CAN, associo-me às homenagens de V. Ex.<sup>a</sup>, de coração, de inteligência, com toda a intensidade cívica.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sou muito grato igualmente a V. Ex.<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador José Lindoso. O aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, com o brilho da sua inteligência e das suas palavras, enriquece meu pronunciamento.

**O Sr. Geraldo Mesquita** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com todo o prazer.

**O Sr. Geraldo Mesquita** — Permitame associar o meu Estado, o Acre, a oportunidade e merecida homenagem que V. Ex.<sup>a</sup> está prestando ao Correio Aéreo Nacional, pelo transcurso do 42º aniversário de sua criação. Nobre Senador Lourival Baptista, acredito não haja um Estado do Brasil que não receba do Correio Aéreo Nacional os cuidados, as atenções e os serviços que ele vem prestando à minha terra. Desde os idos de 1946, época em que Governo do antigo Território do Acre entregou ao Correio Aéreo Nacional um avião DC-3 de sua propriedade, para que o CAN iniciasse as suas linhas para o Acre, desde então, com a maior regularidade, com a maior eficiência e, sobretudo, com a maior boa vontade, o CAN vem prestando ao meu Estado os mais relevantes serviços, sob todos os aspectos, quer no transporte de doentes do interior para a Capital ou do Acre para centros de maiores recursos do País, quer no transporte de material leve e pesado, como, por exemplo, de equipamentos, motores para nossas usinas, os equipamentos da ELETROACRE, enfim, máquinas pesadas utilizadas no desenvolvimento do nosso Estado. Assim, é com a maior satisfação que me associo, neste aparte, à homenagem que V. Ex.<sup>a</sup> presta ao Correio Aéreo Nacional, e a essa homenagem também quero associar o meu Estado, talvez de todas as Unidades da Federação brasileira a que mais deve ao Correio Aéreo Nacional, em razão da colaboração muito valiosa, muito grande, muito expressiva desse Serviço em prol do progresso, do desenvolvimento do Acre.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sr. Presidente, sou muito grato ao eminentíssimo Senador Geraldo Mesquita pelo aparte que vem dar ao meu discurso. S. Ex.<sup>a</sup> diz muito bem dos grandes serviços que o Correio Aéreo Nacional presta ao seu Estado, o Acre, que, com muita dignidade, S. Ex.<sup>a</sup> representa nesta Casa.

**O Sr. João Cleofas** — V. Ex.<sup>a</sup> me consente um aparte, antes de concluir a sua oração, eminentíssimo Senador Lourival Baptista?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Ouço com muita honra, o nobre Senador.

**O Sr. João Cleofas** — Quero associar-me, em meu nome e da Representação de Pernambuco, a essa iniciativa que V. Ex.<sup>a</sup> hoje traz ao Senado, exaltando uma organização que honra e orgulha a Pátria brasileira, como seja, o Correio Aéreo Nacional. E aqui presto um singelo depoimento: quando Ministro da Agricultura, o Correio Aéreo Nacional, nos serviços de desbravamento do nosso território, prestando assistência infatigável ao Serviço de Proteção aos Índios, o CAN dava ao Ministério colaboração das mais valiosas. Por fim, também refiro que, na pessoa legendária de Eduardo Gomes, então Comandante, durante a II Guerra Mundial, da Base Aérea do Nordeste, sediada em Recife, o Correio Aéreo Nacional, fazendo as interligações com o Território brasileiro, trazia a toda a Pátria a certeza e a segurança de que a nossa civilização tinha, naquele elemento de propagação e naquele idealismo impulsionado sempre pelos elementos integrantes do Correio, e comandado pela figura legendária de Eduardo Gomes, um apoio básico, um apoio fundamental à causa da civilização ocidental, e não apenas ao desenvolvimento das comunicações em nosso País. Era meu dever registrar este singelo depoimento, na oportuna e feliz oração de V. Ex.<sup>a</sup>, ao prestar no Senado tão merecida homenagem ao CAN.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Eminentíssimo Senador João Cleofas, agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, o qual veio valorizar o meu pronunciamento com este depoimento valioso, dado por um homem público com relevantes serviços prestados ao Brasil, não só como Deputado federal, Senador, mas também como ex-Ministro da Agricultura, quando, à frente daquela Pasta, muito fez pelo nosso País.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> dá-me licença para um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, eminentíssimo Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Somente para dizer que V. Ex.<sup>a</sup>, neste momento, traduz também o pensamento do Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Estou muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, pelo apoio que dá ao nosso pronunciamento. A adesão da sua Bancada à homenagem, nos é muito valiosa. Muito agradecemos esse apoio que é dado ao Correio Aéreo Nacional, pelo Movimento Democrático Brasileiro.

Sr. Presidente, esta, a homenagem que queria prestar ao CAN, no seu

42.º aniversário, no cumprimento de um dever imperativo de justiça aos homens que tantos serviços prestaram ao Brasil e que a ele, agora, servem com tamanho despreendimento e abnegação.

Os apartes de tantos eminentes Senadores a tornaram uma homenagem de todo o Senado da República que, assim, proclama seu reconhecimento ao inestimável trabalho realizado pelo CAN em prol do Brasil e de toda a nação. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)**  
— Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES**  
— (Pronuncia o seguinte discurso.)  
Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há dois anos, num 15 de agosto, quando o Município de Bom Jesus do Itabapoana comemorava mais um aniversário da sua emancipação política, tive a atenção redobrada para um carro alegórico conduzido por ginasiastas e que tinha por motivo a torre da EMBRATEL existente no Município de Itaborai. Lá estava, com todos os detalhes externos e revestido de papel prateado, aquele marco verdadeiramente revolucionário e que fez o Brasil ingressar positivamente na era das comunicações por satélites.

Terminado o desfile, conversei com professores e alunos, indagando, como é do meu feitio, o que havia motivado a construção daquela alegoria transportada num jeep e que tantos aplausos arrancara da multidão interiorana, contrita de cívismo, vibrante, neste espetáculo de brasiliade municipal e que dá bem a idéia como a nossa gente vibra com o progresso nacional.

O mais jovem de todos a quem, por último inquirira, sendo o mais loquaz, ele próprio transformara-se em indagador, perguntando-me se não sabia que o Estado do Rio tinha a estação rastreadora de satélites e que o Brasil estava se impondo no setor das comunicações.

Pude compreender que a EMBRATEL estava não mais fazendo a comunicação alicerçada nas bases eletrônicas, mas estava fazendo principalmente o tipo ideal de comunicação com a massa.

O episódio para mim valeu não como uma lição propriamente dita, mas como quanto pode a capacidade realizadora de um organismo eminentemente revolucionário.

Quando o Líder Petrônio Portella pediu-me que falasse sobre a EMBRATEL no Senado, dentro das realizações dos governos da revolução, prestes a atingir um decénio, disse-lhe que abordaria alguns aspectos da Empresa Brasileira de Telecomunicações, por entender que, nesta área, o avanço tecnológico ajudou o Brasil a firmar o conceito positivo que hoje desfruta em todo mundo, permitindo-lhe um avanço econômico e social e responsável, em grande parte, pelo seu desenvolvimento e trazendo o Brasil mais perto e dando memorável lição do que pode o trabalho em grupo.

O Estado teve total liberdade para construir a EMBRATEL, estabelecendo somente que a entidade deveria ser autônoma, sob a forma de empresa pública, de cujo capital participariam apenas pessoas jurídicas de direito público interno, bancos e empresas governamentais, com o objetivo de explorar industrialmente serviços de telecomunicações, postos sob regime de exploração direta. Tal gênero de atividade estatal na esfera econômica é inteiramente válida e vem se observando que o Estado moderno, hoje, vem se tornando empresário numa leal competição com o setor privado.

Em 6 de julho de 1965, o Presidente Humberto Castello Branco designava o Dr. Sebastião José França dos Anjos; o Dr. Henrique Fortunato Capper Alves de Souza; o Coronel Pedro Leon Bastide Schneider; o Dr. Affonso José Guerreiro de Oliveira e o Tenente-Coronel Dirceu de Lacerda Coutinho, para, em comissão sob a presidência do primeiro, reverem as minutas dos atos constitutivos da entidade pública Empresa Brasileira de Telecomunicações (EMBRATEL) e apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, à Presidência da República, suas conclusões finais, com sugestões sobre as providências que devam ser tomadas pelo Governo, tendo em vista o artigo 42 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962.

Já a 22 de julho de 1965, querendo que a idéia tivesse curso, de acordo com o seu temperamento de levar as coisas para a frente, o Presidente Castello Branco dava um despacho presidencial, considerando a importância de que se revestia a implantação do Plano Nacional de Telecomunicações e aprovava a exposição de motivos apresentada por uma comissão mista que elaborara as minutas dos atos constitutivos da EMBRATEL.

Visava-se entre outras coisas o seguinte:

I — Implantar e explorar industrialmente:

a) os troncos que integram ou veiram a integrar o Sistema Nacional de Telecomunicações;

b) as conexões internacionais do Sistema Nacional de Telecomunicações.

II — Explorar industrialmente serviços de telecomunicações, da competência direta da União, desde que lhe sejam atribuídos pelo Conselho Nacional de Telecomunicações.

III — Participar, como agente do Governo, da gestão de empresas ligadas à exploração de serviços de telecomunicações, representando-o nas respectivas assembleias de acionistas ou cotistas, se for o caso.

Estabelecia-se o capital da empresa em 20 bilhões de cruzeiros e cuidava-se da administração e fiscalização da diretoria, do conselho fiscal e do exercício financeiro. No plano da organização inicial da EMBRATEL, fixava-se que:

1. A Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, em seu artigo 42, autorizou o Poder Executivo a constituir uma entidade autônoma, sob a forma de empresa pública de cujo capital participem exclusivamente pessoas jurídicas de direito público interno, bancos e empresas governamentais, com o fim de explorar industrialmente serviços de telecomunicações postos, nos termos do mesmo diploma, sob o regime de exploração direta da União.

Com esses traços característicos e outros que emergem da sistemática da própria Lei n.º 4.117/62 (Código Brasileiro de Telecomunicações), quis o legislador, ao veia da comissão, colocar à disposição do Estado um instrumento de maior eficiência e flexibilidade para a execução das tarefas de índole industrial, que constituem sua finalidade.

2. Pelo desdobramento do contexto do citado art. 42, sua fonte legal, revelam-se quatro aspectos fundamentais da nova entidade: conceituação como empresa pública, autonomia, acionarado público e objeto industrial.

A nenhum ente público descentralizado imprimiu a lei tão marcante configuração de empresa pública como a EMBRATEL, com capital subscrito apenas por entidades públicas e governamentais e dotada da mais ampla autonomia técnica e administrativa, modalidade já consagrada em outros centros civilizados, como na Alemanha, França e Inglaterra.

Como a justificar a apresentação singular da empresa, destaca-se suas finalidades eminentemente públicas, defluentes de ordenação legal específica e consistentes: na implantação e exploração industrial dos troncos que integram ou venham a integrar o Sistema Nacional de Telecomunicações e das conexões internacionais do mesmo Sistema, assim como na exploração industrial de serviços públicos, de telecomunicações, da competência direta da União desde que lhe sejam atribuídos pelo Conselho Nacional de Telecomunicações.

Nos estatutos da EMBRATEL, determinava-se o seu objetivo: era implantar e explorar industrialmente:

a) os troncos que integram ou venham a integrar o Sistema Nacional de Telecomunicações;

b) as conexões internacionais do Sistema Nacional de Telecomunicações;

II) explorar industrialmente serviços de telecomunicações, da competência direta da União desde que lhe sejam atribuídos pelo Conselho Nacional de Telecomunicações.

III) Participar, como agente do Governo da gestão de empresas ligadas à exploração de serviços de telecomunicações, representando-o nas respectivas assembleias de acionistas ou cotistas se for o caso.

Para se ter idéia do acerto, da clareza, da oportunidade da criação da EMBRATEL, basta que se atente para o fato de que, em 1967, existiam os seguintes sistemas estaduais de microondas de média capacidade em operação:

1. Sistema Rio—São Paulo, operado pela Companhia Telefônica Brasileira, com 468 canais telefônicos;
2. Sistema Rio—Belo Horizonte, operado pela Companhia Telefônica de Minas Gerais, com 120 canais telefônicos;
3. Sistema Rio—Belo Horizonte—Brasília, sob a responsabilidade da NOVACAP e operada pela EMBRATEL, com 132 canais telefônicos, atendendo ainda a cidade de Goiânia.

Tais serviços dava o máximo, não tinham como expandir-se, caminhando para a superação e apresentando desgaste visível e qualidade péssima, condicionado por um processo de inequivoca saturação.

Eu me recordo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, uma vez, estando no gabinete do Presidente Castello Bran-

co, S. Ex.<sup>a</sup> ao fazer uma ligação para o Rio de Janeiro e outra para o Recife, conseguiu com dificuldade obter a primeira e, quanto à segunda, apesar do contato inicial, não conseguiu ouvir o seu interlocutor e disse-me num desabafo que eu entendi como um desafio "só se pode governar em Brasília com um sistema sério de telecomunicações". E ele partiu para a criação do CONTEL, criação da Federal Nacional de Telecomunicações, culminando com a fundação da EMBRATEL, permitindo o fato, o surgimento do serviço de telecomunicações de alta qualidade, competindo: telefonia, telegrafia, telex, transmissão de dados, transmissão de programas de alta fidelidade, de televisão e um sistema de descarga direta à distância e, finalmente, a participação do País no sistema internacional de comunicações por satélites.

Ninguém contestará ser este avanço, obra exclusiva dos três governos da Revolução: Marechal Castello Branco, Marechal Costa e Silva e General Garrastazu Médici.

Troncos de microondas em visibilidade, microondas em tropodifusão, estações rastreadoras de microondas, antenas gigantes, centrais telefônicas interurbanas e até mil quilômetros de estradas foram construídas para acesso às torres de estação rastreadoras.

O atual Presidente da EMBRATEL, Ministro Iberê Gilson, na aula magna dita na abertura do ano letivo no Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em março de 1973, observou:

"O satélite atual — o INTELSAT IV — à semelhança dos demais, seus antecessores, localiza-se a 36.000 km. de altura sobre o Equador, desenvolvendo a mesma velocidade angular de terra, o que lhe dá uma posição estacionária sobre um ponto do Oceano Atlântico. Por intermédio deste satélite, o Brasil já está ligado diretamente, de estação a estação, aos Estados Unidos, Alemanha, Espanha, Itália, França, México, Colômbia, Peru, Chile e Argentina. Através de canais de voz por extensão, a partir de outras estações terrenas, já se fala diretamente com a Inglaterra, Portugal, Suíça, Japão, Canadá, Venezuela e outros países com os quais podem ser efetuadas transmissões de TV.

Para atender a esse satélite, a EMBRATEL aparelhou-se com a sua moderna e sofisticada Estação Terrena de Tanguá, onde, um único operador comanda todo o seu funcionamento por uma Mesa Central de Controle. A imensa antena — que já se tornou quase um símbolo do avanço brasileiro nas telecomunicações — tem

30 m. de diâmetro e pesa 350 toneladas. Da estação de Tanguá, os sinais são transmitidos por um enlace terrestre para a Estação Terminal na Guanabara, de onde é feita a distribuição para todo o Brasil. Igual movimento se verifica no sentido inverso.

O Brasil, no momento, desenvolve seus serviços internacionais de uma maneira bastante expressiva. Todos os serviços vêm tendo larga utilização e aceitação por parte dos usuários que estão dando, em média, 2.000 chamadas telefônicas diárias para o estrangeiro." E, mais adiante, acrescentava o Presidente Iberê Gilson:

"Já possuímos serviço automático de telex, com discagem usuário-a-usuário, para cerca de 20 países, e em 1975, o setor de telefonia internacional estará conseguindo a mesma condição.

Para suas ligações internacionais, além de sua participação no sistema de Satélite, a EMBRATEL, instalou, em consórcio com a Espanha, com a participação do Brasil na base de 80%, um cabo submarino, que é um dos 3 existentes no Hemisfério Sul. Tal cabo, em operação comercial desde 28 de janeiro deste ano, tem 4 700 km. de extensão e 160 canais telefônicos bidirecionais, equivalentes a 3.840 canais telegráficos, contra menos de 10 (dez) dos sistemas de cabos anteriormente existentes, assim mesmo com velocidade reduzida.

Este cabo, coaxial, possuidor dos maiores requintes técnicos neste setor, ainda largamente utilizado nas telecomunicações internacionais, no caso do Brasil, servirá, entre outros fins, como alternativa e complemento do processo satélite."

Sobre a estação brasileira de comunicação por satélite localizada em Itaborai, inaugurada em 28 de fevereiro de 1969, em área aproximada de 1.000.000 metros quadrados no Distrito de Tanguá, aproximadamente a 47 quilômetros de Niterói, cumpre dar os seguintes detalhes:

#### 1.2 Capacidade atual de comunicação

##### a) Transmissões:

- Uma (1) portadora de RF para transmissão de até 132 canais de voz;
- Uma (1) portadora de RF para transmissão de até 60 canais de voz;
- Uma (1) portadora de RF para transmissão de TV video cor ou preto e branco 525 linhas;

— Uma (1) portadora de RF para transmissão de TV som e canais de coordenação.

#### b) Recepção:

- dez (10) portadoras de RF para recepção de até 972 canais de voz;
- uma (1) portadora de RF para recepção de TV vídeo cor preta e branca 525 linhas;

- a) Etam
- b) Tulancingo
- c) Chocontá
- d) Lurin
- e) Longovilo
- f) Balcarce
- g) Fucino
- h) Raisting
- i) Buitrago
- j) Pleumeur Bodou

— uma (1) portadora de RF para recepção de TV som e canais de coordenação.

#### 1.3 Países interligados

O Brasil se comunica, atualmente, pelos sistemas de microondas e cabos coaxiais existentes, com grande número de países através das seguintes estações terrenas:

- (Estados Unidos)
- (México)
- (Colômbia)
- (Peru)
- (Chile)
- (Argentina)
- (Itália)
- (Alemanha)
- (Espanha)
- (França)

O Satélite usado é o INTELSAT IV, F-2, que se encontra sobre o Oceano Atlântico a uma longitude de 310 W.

#### 2. SISTEMA DE ANTENA

##### 2.1 Conjunto Parábola — Alimentador (Feed)

a) Ganho (Parábola de 30 metros de diâmetro)

Transmissão: 63 dB (mínimo)

Recepção: 59dB (mínimo)

b) Relação G 40.7 dB (mínimo), onde

T

G ganho na recepção

T temperatura do sistema

c) Faixa de passagem: 500 MHz

d) Posicionamento: 270° em azimute e 2° a 92° em elevação

##### 2.2 Servomecanismo

Capaz de acompanhar o satélite manual ou automaticamente.

#### 3. SISTEMA DE COMUNICAÇÕES

##### 3.1 Receptor de baixo ruído (Amplificadores paramétricos): ....

Existem dois (2) amplificadores redundantes para prever possibilidades de falhas.

a) Ganho = 40 dB

b) Temperatura de ruído = 20 K

c) Faixa de passagem = 50 MHz

##### 3.2 Amplificação de Alta Potência (TWT)

Da mesma forma, são redundantes para prever a possibilidade de falhas:

2 com Potência máxima de saída = 8 KW

1 com Potência máxima de saída = KW

Antena de 3,6 metros de diâmetro, localizada a uma altura de 60 metros.

A mais recente conquista da EMBRATEL é o BRACAN que oficialmente assim foi definido:

Estendendo-se ao longo de 2.700 milhas náuticas, aproximadamente, da cidade de Recife às Ilhas Canárias, o BRACAN é a mais recente aquisição da Rede Mundial de Cabos Submarinos, exatamente cem anos após o lançamento do primeiro cabo telegráfico entre a Europa e a América do Sul.

É o primeiro cabo telefônico submarino direto entre a América do Sul e a Europa, permitindo, pelos seus 160 circuitos de voz, de alta qualidade, que Brasil e Espanha cruzem suas mãos, no fundo do oceano, através de um sistema que representa um evento da mais alta expressão no âmbito das telecomunicações internacionais, agora garantidas por mais um instrumento de contato dos agrupamentos humanos conhecidos do mundo de então, permitindo a todas as nações amigas um diálogo mais amplo e construtivo.

Cada vez mais, os povos necessitam da comunicação, quer para atender às suas atividades naturais, em busca da justiça social, sem a qual o desenvolvimento poderá ser uma peça instável, quer para atender a uma outra grande série de participações, todas elas ligadas a problemas econômicos, técnicos e sócio-culturais.

Nada mais venturoso para a consecução dos ideais de fraternidade, pelos quais tanto se envia esforços, que um acontecimento como o BRACAN, verdadeira aliança fundada na simetria da experiência histórica, moldada em prolongado e salutar exercício de intercâmbio de opiniões e de convívio franco, instrumento útil de condução de mensagens que representarão sempre a aspiração ao progresso, a plena utilização dos recursos, o acesso fácil às conquistas da ciência e da técnica, ao desenvolvimento pático, à erradicação da miséria.

A verdadeira paz reclama a transformação das estruturas internacionais. Ela não pode ser instrumento da manutenção, e, muito menos, da ampliação das distâncias que, atualmente, separam as nações ricas das nações pobres. O principal testemunho dessas mudanças é o surgimento de numerosos Estados, que conferem nova dimensão à comunidade internacional. Em nossos dias, pela primeira vez na evolução humana, vê-se que a História não mais se faz áreas estanques mas, ao contrário, se projeta como a realização coletiva de toda a humanidade.

A Companhia Telefônica Nacional da Espanha (CTNE) e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (EMBRATEL) esperam, com o lança-

3.3 Conversores de frequência, moduladores, demoduladores, convencionais para a recepção de sinais de TV e demoduladores com extensão de limiar para a recepção de sinais de mensagem.

#### 4. SISTEMA DE FORÇA

Utiliza-se a energia comercial, mas a estação possui, ainda, 3 (três) grupos geradores com capacidade de 450 KWA cada. A comutação é automática, sem perda de comunicações, no caso de falta de energia comercial.

5. SISTEMA TERRESTRE (Enlace de microonda ligando a estação terrena ao terminal Rio de Janeiro e Centro Internacional de Comutação).

##### 5.1 Tipo de Configuração

1 + 1 para mensagem de TV som, ou seja, 1 enlace ativo e 1 de emergência.

1 + 1 para TV vídeo, ou seja, 1 enlace ativo e 1 de emergência.

##### 5.2 Potência de saída dos transmissores

10 Watts (TWT). (+)

##### 5.3 Tipo de Modulação

Freqüência.

##### 5.4 Capacidade Final

960 canais de voz em cada portadora (está equipado inicialmente com 132 canais de voz).

##### 5.5 Tipos de antena

a) Terminal da Estação Terrena.

Antena de 3,6 metros de diâmetro localizada sobre o edifício principal da estação.

b) Refletor Passivo.

Refletor Plano de 7 m x 9 m, localizado em uma elevação a 5 km da estação (Morro do Barbosão).

c) Terminal do Livramento.

mento do BRACAN 1, haver contribuído substancialmente para o encurtamento das distâncias que separam os continentes, para a melhor compreensão dos objetivos comuns de desenvolvimento dos povos e para o engrandecimento e bem-estar da humanidade.

A implantação do sistema BRACAN 1 representa a solução final, resultante de vários entendimentos havidos entre a EMBRATEL e a Companhia Telefônica Nacional da Espanha, iniciados em dezembro de 1968 e aprovados, em suas especificações técnicas e condições gerais, por ambas as Empresas, a 30 de setembro de 1970, após o que seguiram para aprovações ministeriais, o que sucedeu um mês depois. Iniciou-se então a fase de Coleta de Preços e julgamento das propostas então apresentadas, tendo saído vencedora da licitação a Standard Telephones and Cables Limited, firma de grande gabarito e experiência comprovada neste sofisticado setor da tecnologia das telecomunicações.

Iniciou-se o levantamento da Rota do BRACAN 1, utilizando-se o navio "Recorder", da firma Cable and Wireless Ltd., trabalho este que finalizou em julho de 1971.

Em outubro de 1972, concluiu-se o lançamento do cabo submarino, no qual estão compreendidos 137 repetidores e 2.643 milhas náuticas de cabo, tendo sido feita a sua primeira ligação comercial a 24 de janeiro de 1973, por meio de um diálogo fraterno e informal entre os dois presidentes das duas companhias proprietárias do BRACAN 1.

O BRACAN 1 é uma sistema de cabo submarino telefônico que emprega a mais moderna tecnologia conhecida neste setor, tendo capacidade de 160 canais telefônicos, com banda nominal de 3 KHz, possibilitando os serviços de telefonia, telegrafia, facsimile e de transmissão de dados.

Seus pontos extremos são:

- No Brasil — Recife (Boa Viagem)
- Na Espanha — Ilha Gran Canaria (Arinaga)

Sua extensão, aproximada, é de 5.000 quilômetros e o custo atingiu a casa dos 26 milhões de dólares.

Cabe às duas Empresas proprietárias a operação do BRACAN 1, o qual, na maior parte do percurso, utiliza um cabo leve, com 0,99 polegadas de diâmetro. Este é um cabo coaxial simples, que utiliza um condutor de cobre em volta de um núcleo de aço de alta resistência e um condutor externo de alumínio.

Para amplificar o sinal muitas milhares de vezes, são usados repetidores ligados ao cabo, de 20 em 20 milhas náuticas. Estes repetidores

permanecerão, no fundo do mar, sem necessidade de assistência, durante 20 anos, pelo menos.

Os equipamentos terminais, instalados, nas estações de Recife e Aguimes, combinam as 160 ligações telefônicas simultâneas, para transmissão pelo cabo. Igualmente, as mensagens combinadas entrantes podem ser recebidas, separadas e retransmitidas como chamadas individuais.

Os transmissores, que constituem o coração de um repetidor, são submetidos a rigorosos testes de qualidade, antes de sua aceitação para uso num repetidor.

O cabo usado no BRACAN 1 foi produzido na maior fábrica de cabos submarinos do mundo, localizada em Southampton, sendo exigidos os mais elevados e rigorosos padrões na sua especificação.

O repetidor, depois de pronto e testado, é selado em envoltórios pressurizados.

rizados de aço, passando, em seguida, por um longo período de testes.

A rota foi cuidadosamente escolhida, após o grupo de levantamento da STC ter passado vários meses realizando sondagens submarinas e colhendo amostras do fundo do mar, para certificar-se de que o cabo segue os trajetos mais seguros das profundezas do oceano.

A intervalos regulares, foram ligados, ao cabo, equalizadores para compensar pequenas variações nas características do sistema, igualando a perda sofrida no cabo com o ganho dos repetidores, quando o cabo é colocado no fundo do mar. Estes equalizadores são calculados e ajustados num local limpo, a bordo do navio cabeiro, durante a operação de lançamento.

O navio cabeiro Mercury, de propriedade da Cable and Wireless Ltd., lançou todo o sistema BRACAN 1.

#### Resumo de dados

Número de circuitos telefônicos	160 com largura de 3KHz
Freqüência de linha .....	..... 60-552 KHz
.....	..... 672 — 1164 KHz
<b>Ganho dos repetidores</b>	
	54.8 dB a 1164 KHz
<b>Espaçamento entre repetidores</b>	
— cabo leve de 0,99 pol. de diâmetro	— 19.9 milhas náuticas aprox.
<b>Corrente de alimentação</b>	
Queda de tensão no repetidor	210 mA dc
Comprimento do Cabo	25 V
Número de repetidores em funcionamento	2643 mn
Número de equalizadores em funcionamento	137
	11

As estações terminais existentes em cada extremidade do cabo se destinam a abrigar o equipamento necessário a facilitar a interconexão entre o cabo propriamente dito e a rede telefônica terrestre e para operar o sistema submarino, bem como localizar os defeitos que ocorram durante a operação.

O projeto do cabo BRACAN 1 nasceu da necessidade de ambas as nações ampliarem seus meios de comunicações internacionais, que apresentam significativos índices de crescimento, a cada ano que passa. Atenderá, o mesmo, em igualdade de condições, ao tráfego vultoso existente entre os dois continentes, além de figurar como um processo alternativo de comunicações ao do satélite, cujos defeitos positivos já começam a se fazer sentir, pela demanda de utilização, cujos primeiros resultados já atestam o alto grau de oportunidade do elevado investimento aplicado pela Espanha e pelo Brasil.

A empresa criou no País um parque industrial nacional na especialidade e já logrou formar equipes de técnicos.

Na excelente conferência do Minis-

tro Iberê Gilson, acima referida, foi observado que:

"O apoio ao parque industrial brasileiro, sempre presente nas grandes licitações e nos contatos de alto nível, tem sempre lugar, na tentativa incessante de procurar cortar os cordões umbelicais com a indústria estrangeira, buscando a sua fixação no País. A indústria estrangeira, inicialmente um tanto cética com respeito às novas perspectivas do mercado, cedo compreendeu a seriedade com que o Governo passou a enfrentar os problemas das telecomunicações e respondeu, integralmente, ao chamamento à participação direta e efetiva no vultoso empreendimento da criação de um parque industrial brasileiro. Tal processo se encontra em pleno desenvolvimento diante da nova posição, tornando-se possível a formação de um setor capaz de cumprir as especificações mais rigorosas e de criar e desenvolver um pólo de absorção da experiência externa, aplicando-o às nossas necessidades."

Iberê Gilson, naquele espírito de análise e de seriedade científica apontou as seguintes áreas:

a) Área de Comutação:

- ampliação da fábrica Ericsson;
- implantação da fábrica de componentes da Ericsson;
- continuidade e garantia de mercado para a Standard Elétrica; e
- implantação da fábrica NEC;

b) Áreas dos Equipamentos de Força (grupo motor gerador, retificadores, conversores, quadros de comando e baterias):

- constituição de firmas montadoras com equipamento de fabricação brasileira;
- instalação ou ampliação de fábrica de retificadores, conversores, quadros de comando e baterias;
- ampliação de fábricas de motores diesel estacionários e de geradores de C.A.

c) Área de Teleimpressores:

- instalação de fábrica de teleimpressores da Olivetti.

d) Área de Cabos Coaxiais e de Pares:

- ampliação da fábrica da Pirelli em consequência da garantia de mercado a médio e longo prazo.

e) Área de Distribuidores e Blocos de Terminais:

- ampliação de fábricas existentes, em face da garantia do mercado.

f) Área de outros equipamentos complementares:

- compras na indústria nacional oferecendo ainda perspectivas de mercado a médio e longo prazo.

g) Área de Obras Civis:

- incentivo à indústria, devido a contratos de valores relativamente elevados em estradas, prédios especializados, e estrutura metálica para torres.

Nessa conferência que hoje é um documento básico e fonte obrigatória de consulta para quem queira conhecer os aspectos dessa empresa vitoriosa, o Professor Iberê Gilson aponta como fatos positivos a criação de um **know how** indígena igual ao das mais modernas nações, frisando que centenas de engenheiros, com idade média de 30 anos cursaram nos centros tecnológicos do Japão, Estados Unidos, França, Holanda e Alemanha Ocidental. Valendo isso, que a especificação dos equipamentos que foram comprados, foi feita por brasileiros. Aponta, ainda, o ex-Presidente do Tribunal de Contas da União que além

do que está sendo implantado, objetiva-se a curto prazo o seguinte:

- nova ampliação da comutação e da transmissão, das atuais rotas e das novas rotas alternativas, com vistas a atingir 75.000 circuitos em 1980;
- Rede Nacional de Telegrafia;
- Cabo Submarino Brasil-Estados Unidos;
- Rede Nacional de Transmissão de Dados;
- Nova Central Telefônica Internacional;
- 2.º Terminal terreno de satélite para comunicações internacionais.

A TELEBRÁS, tendo estrutura política governamental no setor, fará com que, dentro em breve, em cada Estado da Federação haja uma empresa de telefonia, permitindo aquilo que com orgulho já estamos vendendo em nossos dias e para o que a EMBRATEL deu um passo inicial que é o da verdadeira integração nacional.

Sr. Presidente, quando da assinatura do contrato de construção da EMBRATEL em Itaboraí, o seu então Presidente, meu antigo contemporâneo do Colégio Brasil, em Niterói, o General Francisco Augusto de Souza Galvão convidou-me a participar das solenidades. Hoje, o Ministro Iberê Gilson já anuncia a construção da 2.ª, também no mesmo município, o que constitui motivo de orgulho para nós fluminenses.

A EMBRATEL está entregue a um homem de cultura polimorfa e que, egresso de uma especialização diferente, ao tomar conhecimento, primeiro como Diretor e, em seguida, como Presidente, afinou-se com o problema e, hoje, é um expert em telecomunicações e encantou o cientista Von Braun pelos conhecimentos técnicos e humanísticos que possui:

O Ministro Iberê Gilson, atual Presidente da EMBRATEL, com ela identificado de corpo e alma, foi Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União em 1969 e 1970. É catedrático, por concurso, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ex-Universidade do Brasil), possuindo seis cursos de nível universitário, entre os quais os de Economia e de Direito, além do Curso Superior de Guerra e de três cursos de pós-graduação. Professor *honoris causa* da Universidade Federal de Santa Maria — RS e Professor de diversas Universidades e Faculdades, participou de Bancas Examinadoras de Concursos de Catedrático, Livre Docente e Doutorado em diversas Universidades

brasileiras. É detentor de dois doutoramentos pela antiga Universidade do Brasil, da qual foi Decano e membro dos Conselhos Universitário e Executivo, tendo sido Diretor da Faculdade de Economia e Administração da mesma Universidade.

De elevado valor foi a contribuição do Ministro e Professor Iberê Gilson à administração pública de nosso País, destacando-se, entre tantos cargos que ocupou, os de Subchefe da Casa Civil da Presidência da República (Presidente Castello Branco), Chefe de Gabinete do Ministério da Fazenda (Ministro Lucas Lopes), Secretário da Fazenda, do Planejamento, da Educação e da Administração do Estado de Goiás (Governo Meira Matos), Presidente da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA e da Rede Ferroviária Federal, Presidente do Conselho Federal de Contabilidade e membro do Conselho Nacional de Estatística e do Conselho Federal de Economistas.

Jornalista, escritor e poeta, Presidente das Academias Brasileiras de Ciências Econômicas, de Contabilidade e de Administração e membro de várias outras Academias técnicas e literárias, nacionais e estrangeiras, e autor de diversos livros e trabalhos.

Presidente das Delegações Brasileiras à I Conferência Latino-Americana de Ferrovias (Mar del Plata) e à X Conferência Interamericana de Contabilidade (Punta del Este); Vice-Presidente das Delegações Brasileiras ao VI Congresso Internacional das Instituições Superiores de Controle das Finanças Públicas (Tóquio), à IX Conferência Interamericana de Contabilidade (Bogotá), e ao I Congresso International de Ensino Superior de Contabilidade (Rio de Janeiro); e Delegado do Brasil à V Reunião do Conselho Dirigente da Organização Internacional das Instituições Superiores de Controle das Finanças Públicas (Viena), à II Conferência Interamericana de Estatística (Bogotá), ao IV Congresso International de Contabilidade Econômica (Milão), à I Conferência Interamericana de Contabilidade (São João — Porto Rico), à III Conferência Interamericana de Contabilidade (São Paulo), da qual foi o Relator Geral e à IV Conferência Interamericana de Contabilidade (Santiago — Chile) foi, ainda, Delegado de nosso País à Reunião Plena da Comissão de Regulamentação do Tratado de Amizade e Consulta Brasil-Portugal (Lisboa).

Além das missões mencionadas, o Ministro Iberê Gilson participou, como Professor de Economia e representante do Brasil, de Seminário sobre Desenvolvimento Econômico, Contenção da Inflação e Liquidez Internacional, promovido pelo Fundo Monetário International e pelo Banco Mundial, em 1966 (Washington) e foi o Coordenador, a convite daquelas duas entidades financeiras, de idêntico Seminário por elas promovido, no Rio de Janeiro, em 1967, para Professores Brasileiros de Economia. É detentor de convite especial do Governo da Alemanha Ocidental para participar de Congresso sobre Administração de Empresas Públicas e foi Coordenador do I Colóquio Franco-Brasileiro de Informática, Administração e Contabilidade (Rio de Janeiro).

Como Ministro do Tribunal de Contas da União visitou os Tribunais de Contas da Itália, da Alemanha Ocidental e da Bélgica e, como Ministro-Presidente daquela Superior Corte de Contas, visitou as Controladoras Gerais da Venezuela, Colômbia, Equador e Peru, havendo presidido o VI Congresso Brasileiro de Tribunais de Contas.

Membro-fundador da Asociación Latino-Americana de Ferrocarriles (Mar del Plata), de cuja Ata de Constituição foi o 1º signatário, vem de ser indicado para Vice-Presidente, para a América Latina, da International Association of Financial Executives Institutes (New York).

O Ministro Iberê Gilson é Delegado Permanente do Brasil na Conferência Interamericana de Contabilidade, Membro Brasileiro do Conseil International du Plan Comptable International, Vice-Presidente do Comitê International de Cooperação Contábil, membro da Comissão Interamericana de Arbitragem Comercial, Membro da National Association of Accountants, Membro do Comitê de Honra da Università Internazionale degli Studio Professionali Guglielmo Marconi, Membro Honorário do The International Research Institute, e Membro da Columbus Association.

O Ministro Iberê Gilson foi agraciado com mais de 20 (vinte) Condecorações e Medalhas, entre as quais se destacam a Ordem do Mérito Militar, no grau de Grande-Oficial, a Ordem do Mérito do Trabalho, no grau de Grande-Oficial, a Ordem do Mérito Naval, no grau de Comendador, a Ordem de Rio Branco, no grau de Comendador, a Ordem do

Mérito Educacional, no grau de Comendador, a Ordem do Mérito Jurídico-Militar, no grau de Alta Distinção, e a Medalha do Pacificador, todas do Brasil, além da Ordem do Infante Dom Henrique, de Portugal, no grau de Comendador.

Primeiro aluno em todos os cursos que realizou, o Ministro Iberê Gilson foi o primeiro classificado em todos os concursos a que se submeteu. Membro da Comissão de Alto Nível para comemoração do Centenário de Santos Dumont, foi recentemente eleito Cidadão do Estado da Guanabara, por votação unânime da Assembleia Legislativa daquela Universidade da Federação.

Natural de Vassouras, é um cultor apaixonado e um condecedor profundo das tradições e da história daquela encantadora Cidade e de nosso Estado. Em sua Terra Natal, foi Provedor da Santa Casa de Misericórdia e Juiz da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição. Membro da Academia Valenciana de Letras, é participante ativo de todos os movimentos culturais e cívicos do Estado do Rio de Janeiro.

Sob a direção do Ministro Iberê Gilson, a EMBRATEL, em 1972, cumpriu o programa de implantação e expansão do sistema de telecomunicações, processando a execução de 26 (vinte e seis) projetos, grupados em três subprogramas a saber:

- subprograma do sistema nacional de telecomunicações;
- subprograma do sistema internacional de telecomunicações;
- subprograma do sistema telegráfico.

No Relatório das atividades da empresa do ano de 1972, foi dito pelo seu grande Presidente que a EMBRATEL superou todas as expectativas e que os objetivos fixados pelo Governo Federal foram alcançados com sucesso, sendo que as metas estabelecidas para 1974 foram praticamente alcançadas em 1972, sendo hoje a empresa uma das maiores do mundo no gênero, no setor de telecomunicações e situou o Brasil entre as dez maiores sociedades anônimas.

Senhor Presidente. Senhores Senadores.

Há duas semanas atrás no município fluminense de Petrópolis, o Presidente Iberê Gilson pronunciou memorável palestra para os jovens serranos. O auditório do Instituto Histórico da cidade imperial estava à cunha. Era o interesse da mocidade brasileira, mais uma vez voltada, como eu vira em Bom Jesus, para a

empresa que integrou a Pátria na área das comunicações.

Aplaudido de pé, ovacionado dirigiu melhor, durante cinco minutos, aquele notável administrador disse, com felicidade, que a EMBRATEL, hoje, é um direito do povo. A massa quer ver pelo vídeo os campeonatos de futebol, os festivais internacionais e não admite a hipótese de não acompanhar o nosso Emerson Fittipaldi, nos autódromos europeus.

É uma conquista do povo, decorrente da clarividência da administração revolucionária. Isso vale por tudo e quem faz, tecnicamente, a comunicação, lavrou tanto maior ao estabelecer com todos os brasileiros essa ligação sentimental de orgulho. O Governo a criou e o povo a ama. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos providenciando o encaminhamento à Mesa de um requerimento solicitando o reexame de uma decisão relativa ao Projeto de Lei n.º 6, de nossa autoria, que determina aplicação mínima de 20% da renda líquida da loteria esportiva nos municípios de procedência da receita.

Este projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que opinou favoravelmente, no tocante à constitucionalidade e à juridicidade; e à Comissão de Economia, que opinou contrariamente. Tendo havido parecer contrário da Comissão de Economia, a Presidência determinou o arquivamento do projeto, com base no Art. 279 do Regimento, que assim dispõe:

"Art. 279. Quando os projetos de lei receberem pareceres contrários, quanto ao mérito, de todas as Comissões a que forem distribuídos, serão tidos como rejeitados e arquivados definitivamente, por despacho da Presidência, dando-se conhecimento ao Plenário e à Câmara quando se tratar de matéria em revisão."

Ora, Sr. Presidente, no caso houve apenas um parecer contrário, o da Comissão de Economia.

A Comissão de Justiça não falou no mérito. E era da sua competência opinar também sobre ele, porque o assunto diz respeito a Direito Financeiro dos Municípios. Além disso, essa matéria também deveria ter ido à Comissão de Finanças porque diz respeito a matéria financeira.

De qualquer maneira, não se comprehende que, pelo parecer isolado de

uma única Comissão, o projeto seja arquivado, sem nenhuma possibilidade de passar pelo Plenário.

Estive examinando a matéria e verifiquei que o texto da Constituição, que também dispõe sobre o assunto, é mais amplo. Diz a Constituição no seu artigo 58, parágrafo 2º:

"O projeto de lei, que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de todas as Comissões, será tido como rejeitado".

A Constituição fala no plural: "todas as comissões competentes".

A matéria é do maior interesse. Municípios de todo o Brasil estão se manifestando favoravelmente ao projeto. Então, por causa do voto contrário de uma Comissão, o projeto é arquivado sem a possibilidade de passar pelo Plenário? Vou arrolar essas razões, no requerimento que pretendo encaminhar à Mesa. E o objetivo desta minha intervenção é apenas comunicar ao Senado esta intenção de requerer um reexame dessa decisão, para que a Comissão de Constituição e Justiça opine sobre o mérito e também a Comissão de Finanças, e afinal volte o projeto à deliberação do Plenário.

Penso que nossa função no Congresso Nacional é, partindo da Constituição, ampliar a nossa competência. Se o projeto é imperfeito, vamos melhorá-lo, mas vamos criar condições para que a função legislativa se exerça na sua plenitude. O único limite da Constituição é este: o projeto de lei que receber, quanto ao mérito parecer contrário de todas as comissões, será tido como rejeitado. É claro que se refere às comissões competentes. Uma única comissão tendo opinião favoravelmente, parece-me interpretação excessiva, rigorosa, do dispositivo constitucional. O Regimento Interno, neste ponto, como em outros, é mais rigoroso de que a Constituição. Sabido é que há dispositivos constitucionais de caráter restritivo, e as restrições devem ser interpretadas de forma limitativa e não ampliada.

Para reivindicar esta competência legislativa é que vou encaminhar à Mesa requerimento, em que solicito o reexame da matéria, para que assunto desta importância não seja arquivado pelo parecer de uma única comissão, no caso, a Comissão de Economia. Houve um parecer da Comissão de Constituição e Justiça, favorável.

É certo que não foi sobre o mérito, mas se a Comissão de Constituição e Justiça sobre ele não opinou, não se pode interpretar que o parecer tenha sido contrário. A omissão não pode trazer como consequência a interpretação de que estaria subentendida tacitamente a rejeição ou o parecer contrário da Comissão no tocante ao mérito.

Por estas razões, que enumero sinteticamente, quero manifestar nossa decisão de continuar lutando, para que este projeto, cujo mérito nos parece da maior importância para a redistribuição da renda aos municípios brasileiros, volte para a apreciação do Plenário do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder da Minoría.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Como Líder da Minoría, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do Orador.) Sr. Presidente, na última sessão do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Imprensa, foi aprovada, por unanimidade, proposta de uma Comissão Especial para examinar as condições em que vem sendo exercitada a censura policial no Estado da Guanabara. Esse Conselho Deliberativo criou a Comissão Permanente de Defesa da Liberdade de Imprensa, integrada pelos ilustres jornalistas Hélio Silva, Barbosa Lima Sobrinho, Cândido Mota Filho, José Machado e Antônio Carbone. É para incorporar esse documento aos Anais, a fim de se levantar amanhã o estudo e a apreciação dos momentos que vivemos, que pedi a palavra, como Líder da Minoría. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:**

**Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente do Conselho Administrativo da ABI**

**Demais Membros**

**Senhores Conselheiros**

Aprovando, por unanimidade, a proposta de constituição de uma Comissão Especial para examinar as condições em que vem sendo exercida a censura policial no semanário *Opinião*, este Egrégio Conselho designou os Conselheiros abaixo assinados que vêm desincumbir-se de sua missão, depois de haverem estado na redação daquele periódico.

#### 1. Censura prévia, inconstitucional

A censura prévia que está sendo exercida sobre toda a matéria editorial fere, frontalmente, a Constituição vigente. Não tem amparo também na Portaria baixada pelo Ministério da Justiça regulando matéria de pornografia, hipótese jamais assinalada nos originais examinados.

#### 2. O modo por que é exercida a censura

A censura policial é exercida por delegados da Polícia Federal que exigem a remessa da matéria a ser editada à repartição onde funciona a

Censura, criando problemas de atraso, locomoção de pessoas e transporte de originais ou cópias xerox, causando despesas extraordinárias que oneram o custo de produção. Vale esclarecer que a censura em outros órgãos de imprensa — a Tribuna da Imprensa, do Rio de Janeiro, O Estado de São Paulo e o Jornal da Tarde, de São Paulo — também inconstitucional, é exercida nas redações daqueles jornais por censores que examinam e proíbem ou liberam, no local, o que possibilita a substituição imediata da matéria vetada.

#### 3. Critério adotado

É impossível prever uma orientação versátil. Não há ordens permanentes, nem escritas, nem proibições assinadas. O editor recebe instruções vagas, imprecisas: "Não pode publicar nada sobre demissões ministeriais"; "Não pode tratar do leite"; "Não pode escrever sobre política do Paraguai".

Os censores, cujo trato pessoal é cortês, declaram, eles próprios, que não têm instruções precisas nem ordens assinadas por quem responsável.

Esta situação anômala cria os maiores embarracos. Estabelece, de início, uma inibição nos jornalistas, que exercem a mais severa autocensura, desde que o objetivo é publicar o jornal e não apresentar matéria passível de censura.

Quem conhece a vida de um jornal e os sérios problemas financeiros que enfrenta, pode avaliar o quanto esse critério arbitrário e não legal, impede o desenvolvimento do espírito criador que deve presidir o trabalho jornalístico. Na incerteza, o editor faz menos do que deve fazer. Nem assim está livre de censura, porque ela é absolutamente imprevisível.

Na documentação que acompanha este relatório, verifica-se que nem Segismund Freud escapou da censura. A censura torna-se inconsequente, irregular, multiforme, por vezes grotesca. Em um estudo de Freud, o censor cortou a referência a Leonardo Da Vinci, porque o censor se chamava Leonardo. Nem o criador da Psicanálise pode escrever gerais, porque o censor vê alusões às classes armadas.

Tal critério arbitrário varia de censor para censor, de dia para dia, de jornal para jornal. A imprensa, de um modo geral e certos jornais e periódicos, como os já citados e os semanários *Política* e *Pasquim* foram advertidos de que não podiam publicar versões sobre os motivos da demissão do ex-Ministro Cirne Lima. O diretor de *O Estado de São Paulo*, Júlio Mesquita Neto protestou energicamente contra a medida discricionária aplicada ao noticiário de seu jornal, obrigando-o a mudar a paginação, encherendo os "buracos" (porque é proibi-

do deixar claros nos lugares de onde foi retirada a matéria vetada) com anúncios extemporâneos ou ficadas, totalmente fora de propósito. Porque não há tempo de redigir outra matéria de antemão imune de censura.

Seu protesto foi lido na tribuna do Senado pelo Senador Adalberto Sena. Pois O Globo de sexta-feira, 11 do corrente, dia imediato àquele em que foi proibido publicar qualquer versão do motivo da demissão, estampava na coluna de Ibrahim Sued uma nota sob o título: Ex-Ministro. Na qual escrevia: "Aliás, em minha coluna do dia 25 de abril, relatei o recrudescimento das divergências entre Delfim e Cirne Lima, em consequência da discordância do primeiro sobre medidas tomadas na área da SUNAB. Foi o começo do fim de tudo. De leve".

O que não pode sair publicado em um jornal, sai divulgado em outro. A notícia que um censor corta, outro libera. A proibição de um não é formulada por outro.

#### 4. Medidas aplicadas à Opinião, com grave dano material e atentado à liberdade de imprensa

Semanário posto à venda às segundas-feiras, Opinião fecha a sua paginação aos sábados. Evidentemente, o público que o lê procura noticiário e matéria opinativa atinente à semana que passou. O sistema de censura exercido é lento e trabalhoso. Os censores levam cerca de oito horas para lerem toda a matéria apresentada. Daí uma exigência nova que resultou em grave dano material e novo atentado à liberdade de imprensa.

A partir de seu número oito (de 1.º a 8-1-73), o semanário Opinião vem sendo submetido a censura prévia. Esta sempre foi realizada na redação e na gráfica, nas noites de quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira e nas manhãs de sábado por censores designados pelo Departamento de Polícia Federal, na Guanabara.

Repentinamente, no dia 10 de abril, o semanário recebeu um comunicado verbal alterando o sistema de censura. De acordo com ordem transmitida pelo inspetor Costa Sena, do Departamento de Polícia Federal na Guanabara, todos os originais deveriam ser entregues na sede da Polícia Federal até as 10 horas das sextas-feiras.

Desde que receberam essa ordem, os dirigentes do semanário Opinião esclareceram reiteradas vezes ao Departamento de Polícia Federal na Guanabara que tais determinações causariam inúmeros problemas ao funcionamento do jornal e poderia mesmo implicar em seu fechamento, uma vez que não se concebe que os trabalhos de edição de um semanário de informações se concluam quase uma

semana antes do dia de sua circulação nas bancas.

Entretanto, procurando encontrar uma saída para o impasse criado, parte do material editorial foi enviado ao Departamento de Polícia Federal na tarde de quinta-feira, e o restante, na tarde de sábado.

Até às 20 horas de sábado, prazo limite para que o jornal pudesse efetuar as modificações porventura impostas pela censura prévia, Opinião não havia recebido sequer as cópias do material enviado na quinta-feira.

Nessa situação, a direção do jornal autorizou o início da impressão, uma vez que os prazos limites estavam vencidos e nenhuma matéria havia sido vetada pela Censura. Tal decisão foi comunicada ao Departamento de Polícia Federal na Guanabara, em carta enviada logo após o inicio da impressão, acompanhada de um dos primeiros exemplares da edição (doc. 1).

Os entendimentos visando a evitar o agravamento desse novo impasse foram mantidos até que, por volta das 24 horas, elementos do Departamento de Polícia Federal compareceram à sede da "Gráfica Mory", onde Opinião é impresso, apreenderam 18 mil exemplares do jornal e detiveram seu diretor-responsável Fernando Gasparian; o editor-chefe, Raimundo Rodrigues Pereira, e o editor de tendências e cultura, Tarik de Souza.

As pessoas detidas foram levadas ao Departamento de Polícia Federal na Guanabara, à rua da Assembléia nº 70, onde, depois de submetidas a interrogatório lavrado em autos, foram postas em liberdade, por volta das 6 horas do domingo (docs. 2 e 3).

A edição do jornal (n.º 24) só foi liberada na terça-feira, com cortes que implicaram na redução de oito páginas, ou seja de 24 para 16 (docs. 4, 5 e 6).

Na edição seguinte (n.º 25), ainda tentando encontrar uma fórmula de convivência com a censura prévia, os originais de Opinião foram entregues ao Departamento de Polícia Federal na quinta-feira, sexta-feira e manhã do sábado. Foram eles devolvidos na tarde de sábado, com cortes alcançando mais de 60% da edição, que obrigaram a redação a adotar várias providências gráficas e redacionais. Matérias não programadas, mas liberadas pela Censura foram editadas em corpo maior, ocupando aproximadamente oito páginas, e mais de duas páginas foram preenchidas com desenhos e publicidade (doc. 7).

Obedecendo ao mesmo cronograma de entrega de material (quinta, sexta e sábado), o jornal de número 26 foi preparado para circular na pri-

meira semana de maio (doc. 8). Entretanto, em vez de devolver o material enviado, o Departamento de Polícia Federal comunicou no sábado que o número 26 estava proibido de ser rodado.

Liderados pelo inspetor Costa Sena, vários elementos do Departamento de Polícia Federal, na noite de sábado, compareceram à "Gráfica Mory" oficializando verbalmente a proibição e prendendo o diretor-responsável, Fernando Gasparian, e o gerente da gráfica.

Conduzido à Polícia Federal, Fernando Gasparian novamente foi interrogado e suas respostas lavradas em autos, além de ser ameaçado fisicamente pelo Inspetor Costa Sena. Posteriormente, foi libertado, ainda no sábado. Como consequência, o número 26 do jornal Opinião não circulou (doc. 9).

Parte do material da edição do número 26 foi devolvido à redação somente na sexta-feira, dia 4 de maio. Nesse dia, foram transmitidas novas ordens verbais: todo o material redacional, inclusive títulos, desenhos, legendas e o espelho do jornal, deveriam ser enviados para censura prévia até às 16 horas das quartas-feiras. Os originais estariam de volta nas noites de quinta-feira, e na sexta, até às 16 horas, deveriam ser encaminhados os originais que substituiriam matérias vetadas.

Com a nova mudança de orientação e devido a todas as arbitrariedades cometidas, o Jornal Opinião, número 27, correspondente à semana de 7 a 13 de maio, foi impresso com apenas 16 páginas (em lugar de 24), utilizando parte do material da edição anterior, que fora proibida.

Para a edição de número 28, todos os originais foram entregues na quarta-feira, dia 9, devolvidos na quinta à noite, com cortes. Na sexta, foram entregues os originais que iriam substituir as matérias vetadas, e no mesmo dia, à noite, eles foram restituídos à redação.

A censura prévia ao jornal Opinião sempre teve um caráter discriminatório. Inúmeras matérias proibidas tinham sido amplamente divulgadas pela imprensa brasileira. Outras foram editadas pelo jornal Le Monde, com quem Opinião mantém convênios — e ainda outras correspondem a assuntos culturais, como é o caso de um longo estudo sobre Freud, publicado no New York Review of Books, com trechos absurdamente cortados, e uma série de entrevistas com cineastas brasileiros. Um dos anúncios de Opinião promovendo a venda de livros também sofreu censura. Foi proibida a publicidade de livros de Celso Furtado. E na última edição, todas as matérias

de "Tendências e Cultura" foram vetadas.

Tais proibições, aliadas ao conturbador comportamento da censura federal têm causado inúmeros prejuízos diretos e indiretos ao jornal. As edições apreendidas provocaram um prejuízo de aproximadamente 50 mil cruzeiros. Devido à neutral queda de qualidade do jornal, é provável uma interrupção no seu crescente aumento de vendas, sendo até admissível um declínio.

A imagem conquistada junto ao público leitor, anunciantes e autoridades também pode ser afetada diante das perseguições policiais. E, finalmente, os lucros cessantes devido a edições apreendidas ou de circulação prejudicada, a queda na venda de assinaturas e os prejuízos sofridos na área publicitária, podem dificultar sensivelmente o equilíbrio econômico que Opinião vem mantendo até agora.

### 5. Pressão econômica direta

A exigência de entrega de originais, na quarta-feira, a um semanário posto à venda na segunda-feira da semana seguinte e que encerrava sua edição aos sábados, evidentemente torna impossível a feitura de um jornal com atualidade. Opinião é um semanário político, que se submete às leis e às determinações das autoridades, porque seu objetivo é sair e não criar dificuldades à sua própria existência. Se persistirem as exigências mencionadas, acabará sua resistência econômica, exaurida no aumento de despesas extraordinárias e sacrificada na diminuição da receita da venda avulsa, pela irregularidade da distribuição e perda de leitores, desinteressados pela redução de páginas e qualidade de matéria — desatualizada e sem motivação.

E evidente que a censura assim exercida, além de inconstitucional e ilegal — matéria que não discutimos nesta ocasião — representa uma forma inusitada de pressão econômica, que precisa ser assinalada, denunciada e combatida.

Não acreditamos seja intuito do governo eliminar órgãos de imprensa por esse processo. Acreditamos que a função da imprensa é social e representa o mais poderoso elemento auxiliar de um governo, mesmo quando é principalmente quando opinativa e levada à oposição.

Assistimos neste momento, a uma das mais sérias crises políticas nos Estados Unidos da América, quando a imprensa revela um escândalo envolvendo altas autoridades e atingindo a pessoa do Presidente da República. Antes que um desserviço, o povo americano está considerando essa revelação como um grande serviço prestado ao regime. O jornal que iniciou as revelações — Washington Post — e

os repórteres que fizeram a reportagem foram premiados com o mais alto prêmio jornalístico do mundo — o Prêmio Pulitzer. Com isto, não se enfraqueceu a República nem se abalaram as instituições americanas, que estão acima das falhas de sua administração e das faltas de seus políticos. Mais do que nunca, a atuação da imprensa plenamente prestigiada, no gozo da liberdade de pensamento do livre acesso às fontes de informações, foi um serviço às instituições.

Por tudo isso, entendemos ser necessário que a Associação Brasileira de Imprensa, através de seu Conselho Administrativo, dirija-se às altas autoridades do País, com respeito e altivez, no uso de um dever de que não pode declinar — porque é o legado de todos os jornalistas, de todos os países, de todos os tempos, de que somos depositários e não senhores — no sentido de que sejam levados em consideração os fatos que apontamos. E, se as circunstâncias atuais levam o governo a estabelecer medidas de segurança que atingem a imprensa e modelam a liberdade de informação, que nem por isso tais providências afetem a economia das empresas jornalísticas, a ponto de por em risco sua existência.

#### Assim Concluímos

a) A censura policial exercida no semanário Opinião constitue um regime de exceção, discriminatório ameaçando tornar-se uma forma de pressão econômica;

b) A censura policial está sendo exercida, sob outros processos, em vários órgãos da imprensa brasileira, entre os quais O Estado de São Paulo e o Jornal da Tarde e ainda a revista Veja, de São Paulo; Tribunal da Imprensa, O Pasquim e Politika, da Guanabara;

c) As formas de pressões que vêm sendo exercidas sobre a imprensa ferem não só a Constituição vigente e as normas ditadas pelo Ministério da Justiça, como derroga princípios estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos do Homem;

#### Para, afinal propor

- a criação de uma Comissão Permanente de Defesa da Liberdade de Imprensa, como órgão de colaboração com o Conselho Administrativo da ABI, para estudar a situação da imprensa brasileira na conjuntura atual, tendo em vista a defesa dos princípios da liberdade de imprensa e do livre acesso às fontes de informação, que constituem a finalidade precípua e a própria razão de ser da Associação Brasileira de Imprensa. — As. Hélio Silva — José Machado — Antonio Carbone.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)**  
— Não há mais oradores inscritos. Vou encerrar a sessão.

Convoco o Senado para sessão extraordinária, hoje, às 18 horas, com a seguinte

### ORDEM DO DIA

1

MENSAGEM N.º 117/73

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Filipinas)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 117/73 (n.º 159/73, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Milton Telles Ribeiro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas.

2

MENSAGEM N.º 127/73

Escolha de Ministro do Tribunal de Contas da União

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem n.º 127/73 (n.º 173/73, na origem, de 7 de junho de 1973), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Luiz Octávio Pires e Albuquerque Gallotti para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Clovis Pestana.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)**  
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 55 minutos.)

### ATA DA 66.ª SESSÃO, EM 12 DE JUNHO DE 1973

3.ª Sessão Legislativa Ordinária,  
da 7.ª Legislatura  
Extraordinária

#### FRESCÊNCIA DO SR. PAULO TÔRRES

As 18 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Díndarte Mariz — Duarte Filho —

Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Panema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zançaner — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Flávio Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)**

— A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO  
N.º 89, de 1973**

Nos termos do artigo 186 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 27 de junho seja dedicado à reverenciar a memória do ex-Deputado Raul Pilla.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1973. — Nelson Carneiro — Virgílio Távora — José Lindoso — Waldemar Alcântara — Magalhães Pinto — Alexandre Costa.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)**  
— Em consequência da aprovação do requerimento, o Expediente da sessão do próximo dia 27 será dedicado à reverenciar a memória do ex-Deputado Raul Pilla, recentemente falecido. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)**  
— Não há oradores inscritos.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 117/73 (n.º 159/73 na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Milton Telles Ribeiro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função, em comis-

são, de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas.

**Item 2:**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem n.º 127/73 (n.º 173/73 na origem, de 7 de junho de 1973), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. LUIZ OCTÁVIO PIRES e ALBUQUERQUE GALLOTTI para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Clóvis Pestana.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)**

— As matérias constantes da Ordem do Dia, nos termos da alínea h, art. 405, do Regimento Interno, devem ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de ser cumprido o dispositivo regimental.

*(A Sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 20 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)**  
Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Lembro aos Senhores Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, terça-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados e destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 23 e 24, de 1973 CN.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**1**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 44, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura preferência para compra aos ocupantes de imóveis residenciais do INPS, estendendo até 29 de julho de 1969 a data limite fixada pelo Decreto-lei n.º 713, de 29 de julho de 1969, tendo

PARECERES, sob n.ºs 29 e 30, de 1973, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável, com emenda que apresenta de n.º 1-CLS.

**2**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 50, de 1972, de autoria do Sr. Senador Flávio Britto, que altera a redação dos arts. 4.º e 7.º da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966, para o fim de incluir entre os membros dos Conselhos Nacionais e Estaduais de Trânsito representantes da indústria, comércio e agricultura, tendo

PARECERES, sob n.ºs 169 e 170, de 1973, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Arnon de Mello; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável, com Emenda 1-CT, que oferece.

**3**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 55, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que cria o Fundo Nacional da Pesca, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 181, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)**  
— Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 35 minutos.)*

**EDITAL**

Pelo presente edital, ficam convocados os servidores Carlos Alberto Villela Souto, Auxiliar de Instrução Legislativa, PL-10, Paulo Rubens Pinheiro Guimarães, Auxiliar de Instrução Legislativa, PL-8, a comparecerem no Senado Federal, a fim de justificar suas faltas ao serviço, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades constantes do art. 440, item II e § 1.º da Resolução n.º 58, de 1972.

Senado Federal, em 12 de junho de 1973. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

## ATA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DIRETORA

#### ATA DA 6.<sup>a</sup> REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1973

Sob a Presidência do Sr. Senador Filinto Müller, Presidente, presentes os Srs. Senadores Paulo Torres, Primeiro Vice-Presidente, Adalberto Sena, Segundo Vice-Presidente, Ruy Santos, Primeiro-Secretário, Augusto Franco, Segundo-Secretário, Milton Cabral, Terceiro-Secretário e Benedito Ferreira, Quarto-Secretário, presentes, ainda, o Sr. Dr. Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, e a Sra. Dra. Sarah Abrahão, Secretária-Geral da Mesa, às nove horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Declarando abertos os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Primeiro-Secretário, que submete à Comissão, que a aprova, por unanimidade, proposta elevando a Taxa de Conservação dos apartamentos de propriedade do Senado Federal, na Superquadra Sul n.º 309, Blocos "C", "D" e "G", da quantia de Cr\$ 167,20 para Cr\$ 222,70, tendo em vista o aumento do Salário-mínimo.

Em seguida, o Sr. Primeiro-Secretário comunica à Comissão as exigências formuladas pelo Ministério da Saúde, relativas à legislação própria, sobre a necessidade da Farmácia da Subsecretaria de Assistência Médica e Social contar com um farmacêutico responsável, face ao grande volume de medicamentos que contém, inclusive psicotrópicos e tranquilizantes. Para isto, sugere que seja aproveitada a funcionalidade Zuleika de Souza Castro, Técnico de Instrução Legislativa, PL-6, naquela função, vez que a mesma possui Habilitação de Farmacêutica, e é registrada no Conselho Regional de Farmácia. Sem votos discordantes, a Comissão aprova a medida.

Ainda com a palavra, o Sr. Primeiro-Secretário apresenta à Comissão Ofício do Sr. Diretor-Geral da Secretaria, encaminhando ao exame os Atos que dispõem sobre a concessão do aumento de 15% (quinze por cento) nos vencimentos do pessoal da Secretaria, a exemplo do que foi concedido pelo Executivo, e sobre o reajustamento dos valores das gratificações de função e de representação, em percentual igual ao estabelecido pelo Decreto-lei n.º 1.256, de 26 de Janeiro de 1973. Propõe, ainda, que o mesmo aumento de 15% fosse concedido aos contratados pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas. Depois de examinar minuciosamente a matéria, sem votos em contrário, a Comissão resolve aprová-la.

Dante do pronunciamento da Comissão, o Sr. Presidente assina os respectivos Atos.

Prosseguindo, sobre o expediente em que a Diretora da Subsecretaria de Comissões solicita permissão para funcionários daquela Subsecretaria prestarem serviços extraordinários fora do limite previsto no item I do art. 2.º do Ato n.º 5, de 1973, da Comissão Diretora, enquanto tramitarem os Projetos de Lei (CN) de n.ºs 5, 6 e 7, de 1973, o Sr. Primeiro-Secretário apresenta parecer em que considera, também, outra solicitação neste sentido, formulada pelo Sr. Diretor da Subsecretaria de Serviços Especiais. Manifesta-se contrariamente a ambos, porém, no caso da Subsecretaria de Comissões, considerando que o projeto que modifica a Legislação de Previdência Social exigiu trabalho intensivo, sugere seja deferida aos servidores que nele colaboraram retribuição correspondente a 20 (vinte) horas de serviço extraordinário. A Comissão acolhe o parecer, sem restrições.

O Sr. Primeiro-Secretário, em seguida, apresenta parecer pela demissão do Sr. Silmário Rodrigues, Motorista, PL-10, do Quadro de Pessoal, tendo em vista o que consta do Inquérito Administrativo n.º 1, de 1968. Pela unanimi-

dade dos seus Membros, a Comissão aprova o parecer, na integra. O Sr. Presidente determina que se proceda à redação do competente Ato de Demissão.

Prosseguindo nos trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Segundo-Secretário, que informa à Comissão sobre conta apresentada pela CEB ao Senado referente ao consumo de energia elétrica do Bloco "A", do Edifício Anexo II. Procurando esclarecer-se a respeito, averiguou que a conta, em referência, resulta de cálculos estimativos, vez que o aludido prédio ainda está sendo abastecido por uma Subestação provisória, sem medidores adequadados. Em entendimentos que manteve com o Dr. Aloysio Faria de Carvalho, Presidente da Companhia de Electricidade de Brasília, obteve o compromisso de ser prestado todo apoio técnico aos estudos para sanar esta deficiência.

Em seguida, o Sr. Segundo-Secretário trata da inexistência de seguro para o prédio do Serviço de Transportes, e para as viaturas da frota do Senado Federal, conforme informação prestada pelo Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais. Considerando o alto valor do patrimônio envolvido, principalmente quanto aos veículos, sujeitos todo dia a acidentes de trânsito, propõe seja estudada uma fórmula para a realização desses seguros, inclusive com a verificação sobre custo e disponibilidade de recursos para atender à despesa. Em manifestação unânime a Comissão aprova a sugestão, incumbindo-o o Sr. Presidente destas gestões.

O Sr. Segundo-Secretário dá conhecimento à Comissão de que os estudos sobre as previsões orçamentárias relativas à despesas a serem efetuadas pelos órgãos sob a sua supervisão, solicitadas pelo Sr. Primeiro-Secretário, já se encontram em fase final, estimando podê-los apresentar em forma definitiva, na próxima Reunião.

Ainda com a palavra, o Sr. Segundo-Secretário submete à Comissão, que a aprova sem votos discordantes, carta do Sr. Diretor da Subsecretaria de Serviços Especiais, propondo elevar o salário do Sr. Darwin Araújo de Carvalho, Chefe da Seção de Instalações Industriais, para Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), tendo em vista seus encargos de responsável pela parte elétrica do Senado Federal, inclusive a Usina Geradora, e a grande competência e zelo profissional que vem demonstrando no desempenho dessas funções. O Sr. Presidente determina ao Sr. Diretor-Geral que mande proceder à alteração do Contrato de Trabalho do aludido servidor, nas bases recomendadas pela Comissão.

O Sr. Segundo-Secretário, prosseguindo com a palavra, dá conhecimento à Comissão do andamento das gestões mantidas com a Caixa Econômica Federal, Agência de Brasília, a respeito do estabelecimento de um acordo sobre os preços das projeções adquiridas na S.Q.S. n.º 309, bem assim o ajuste final das contas relativas à empreiteira que construiu os blocos de apartamentos que hoje nelas existem. Nesse sentido, a direção da C.E.F. ficou de apresentar, no mais curto prazo possível, relatório circunstanciado, que permita à Comissão decidir sobre o assunto.

Usando da palavra, o Sr. Terceiro-Secretário solicita sejam destinadas à Consultoria Jurídica outras instalações, mais condignas ao desempenho de suas altas funções. A Comissão, pela totalidade dos seus Membros, acolhe o ponto de vista apresentado. O Sr. Presidente incumbe o Sr. Diretor-Geral de estudar uma nova localização mais adequada para este órgão da Secretaria, tão logo permitam as disponibilidades de acomodações.

O Sr. Terceiro-Secretário informa à Comissão sobre o desenvolvimento dos contatos que vem realizando com os

representantes dos Ministros de Estado, bem assim com dirigentes de associações de classe, para a assinatura de Convênios com o PRODASEN.

Ainda com a palavra, o Sr. Terceiro-Secretário comunica à Comissão que, nos termos do Convênio que mantém com o Senado Federal, a Universidade de Brasília, através de expediente do seu Reitor, solicita o uso do computador para pesquisas e trabalhos científicos que está realizando. A Comissão, por unanimidade, resolve deferir o pedido.

O Sr. Terceiro-Secretário informa a seus Pares sobre o interesse manifestado por diversos órgãos do Poder Público, em ver Terminais do PRODASEN instalados em suas sedes. Neste sentido, encaminhou expediente ao Sr. Presidente que, em despacho, autorizou o prosseguimento desta iniciativa. A TELEBRAS, declara o Sr. Terceiro-Secretário, também demonstrou desejo de se tornar usuária dos serviços do computador, ficando de formalizar o pedido, posteriormente.

Relativamente ao Convênio a ser assinado com a Câmara dos Deputados, para prestação de serviços pelo PRODASEN, o Sr. Presidente incumbe o Sr. Terceiro-Secretário de entrar em contato com a Presidência daquela Casa do Legislativo, a fim de concluir os entendimentos a este respeito.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Segundo-Secretário que, a respeito do Galpão para depósito de papéis do CEGRAF, determinou fossem procedidos estudos, visando reformular o projeto existente, compatibilizando-o com o que já está feito da obra original, em bases mais funcionais e econômicas para o fim a que se destina.

Usando da palavra, o Sr. Presidente dá conhecimento à Comissão do alto significado cívico e político dos discursos pronunciados pelo Ministro Aliomar Baleeiro, pelo Sr. Procurador-Geral da República, Professor José Carlos Moreira Alves e pelo Professor Josaphat Marinho, em nome da Ordem dos Advogados, por ocasião da Sessão Comemorativa do Sesquicentenário do Poder Legislativo, realizada pelo Supremo Tribunal Federal. Assim, sugere que sejam feitas publicações destes pronunciamentos, os quais se distribuiriam aos diversos órgãos do Poder Judiciário, Justiça Eleitoral, Assembléia Legislativas Estaduais, Universidades Federais, Câmaras das Capitals dos Estados, Bibliotecas Públicas, bem assim um certo número de exemplares oferecidos aos seus autores. Pela unanimidade, a Comissão aprova a proposta do Sr. Presidente, que determina ao Sr. Diretor-Geral tome providências para a efetivação da medida.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declara encerrados os trabalhos, "lavrando eu, Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Sr. Presidente, e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 17 de maio de 1973. — Filinto Müller.

#### COMISSÃO DE FINANÇAS

ATA DA 14.<sup>a</sup> REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1973

##### Extraordinária

As dez horas e trinta minutos do dia onze de junho de mil novecentos e setenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Virgílio Távora, Vice-

Presidente, presentes os Senhores Senadores Geraldo Mesquita, Lourival Baptista, Dinarte Mariz, Alexandre Costa, Fausto Castelo-Branco, Celso Ramos, Wilson Gonçalves e Lenoir Vargas, reúne-se a Comissão de Finanças, extraordinariamente

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Jessé Freire, João Cleofas, Carvalho Pinto, Mattos Leão, Tarso Dutra, Danton Jobim, Amaral Peixoto e Ruy Carneiro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Alexandre Costa, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1973, que "aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências".

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### ATA DA 15.<sup>a</sup> REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1973

##### Extraordinária

As onze horas do dia doze de junho de mil novecentos e setenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Virgílio Távora, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Milton Trindade, Wilson Gonçalves, Lenoir Vargas, Lourival Baptista, Celso Ramos, Catete Pinheiro, Antonio Carlos e Alexandre Costa, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Geraldo Mesquita, Fausto Castelo-Branco, Jessé Freire, João Cleofas, Carvalho Pinto, Mattos Leão, Tarso Dutra, Danton Jobim, Amaral Peixoto e Ruy Carneiro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Lenoir Vargas, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1973, que "dispõe sobre obrigatoriedade de execução de música brasileira e dá outras providências".

Submetido o parecer à discussão e votação, usam da palavra os Senhores Senadores Milton Trindade e Lenoir Vargas, sendo, finalmente, o mesmo aprovado, com voto contrário do Senador Milton Trindade.

A seguir, o Sr. Presidente anuncia que a reunião passa a ser secreta, para apreciação da Mensagem n.º 127, de 1973, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal a escolha do Sr. Luiz Octávio Pires e Albuquerque Gallotti para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Clóvis Pestana.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

<b>MESA</b>		<b>LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA</b>
Presidente: Filinto Müller (ARENA — MT)	3.º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB)	<b>Líder:</b> Petrônio Portella (ARENA — PI)
1.º-Vice-Presidente: Paulo Tôrres (ARENA — RJ)	4.º-Secretário: Benedito Ferreira (ARENA — GO)	Vice-Líderes: Eurico Rezende (ARENA — ES) Ney Braga (ARENA — PR) Virgílio Távora (ARENA — CE) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Guido Mondin (ARENA — RS) Flávio Britto (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO)
2.º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC)	Suplentes de Secretários: Geraldo Mesquita (ARENA — AC)	<b>LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA</b>
1.º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA)	José Augusto (ARENA — MG)	<b>Líder:</b> Nelson Carneiro (MDB — GB)
2.º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE)	Antônio Fernandes (ARENA — BA)	Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Benjamin Farah (MDB — GB)
	Ruy Carneiro (MDB — PB)	

**COMISSÕES**

Diretora: Edith Balassini  
 Local: Anexo II — Térreo  
 Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

**A) COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Francisco José Fernandes  
 Local: Anexo II — Térreo  
 Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313.

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Guerra  
 Vice-Presidente: Mattos Leão

**Titulares****Suplentes****ARENA**

Antônio Fernandes  
 Vasconcelos Torres  
 Paulo Guerra  
 Ney Braga  
 Flávio Britto  
 Mattos Leão

**MDB**

Amaral Peixoto Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 676.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Clodomir Milet  
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

**Titulares**

José Guiomard  
 Teotônio Vilela  
 Dinarte Mariz  
 Wilson Campos  
 José Esteves  
 Clodomir Milet

**Suplentes**

Saldanha Derzi  
 Osires Teixeira  
 Lourival Baptista

**MDB**

Franco Montoro

Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
 Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**

(13 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger  
 Vice-Presidente: Accioly Filho

**Titulares**

José Lindoso  
 José Sarney  
 Carlos Lindenberg  
 Helvídio Nunes  
 Antônio Carlos  
 Mattos Leão  
 Heitor Dias  
 Gustavo Capanema  
 Wilson Gonçalves  
 José Augusto  
 Daniel Krieger  
 Accioly Filho

**Suplentes****ARENA**

Eurico Rezende  
 Osires Teixeira  
 João Caimon  
 Lenoir Vargas  
 Vasconcelos Torres  
 Carvalho Pinto

**MDB**

Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Ruy Carneiro**Titulares****ARENA****Suplentes**Dinarte Mariz  
Eurico Rezende  
Cattete Pinheiro  
Ney Braga  
Osires Teixeira  
Fernando Corrêa  
Saldanha Derzi  
Heitor Dias  
Antônio Fernandes  
José Augusto**MDB**Ruy Carneiro  
Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Magalhães Pinto  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres**Titulares****ARENA****Suplentes**Magalhães Pinto  
Vasconcelos Torres  
Wilson Campos  
Jessé Freire  
Arnon de Mello  
Teotônio Vilela  
Paulo Guerra  
Renato Franco  
Helvídio Nunes  
Luiz Cavalcante**MDB**Franco Montoro  
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Gustavo Capanema  
Vice-Presidente: João Calmon**Titulares****ARENA****Suplentes**Gustavo Capanema  
João Calmon  
Tarsó Dutra  
Geraldo Mesquita  
Cattete Pinheiro  
Milton Trindade**MDB**Benjamín Farah  
Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: João Cleofas  
Vice-Presidente: Virgílio Távora**Titulares****ARENA****Suplentes**Celso Ramos  
Lourival Baptista  
Saldanha Derzi  
Geraldo Mesquita  
Alexandre Costa  
Fausto Castelo-Branco  
Lenoir Vargas  
Jessé Freire  
João Cleofas  
Carvalho Pinto  
Virgílio Távora  
Wilson Gonçalves  
Mattos Leão  
Tarsó Dutra**MDB**Amaral Peixoto  
Ruy Carneiro  
Danton JobimCattete Pinheiro  
Antônio Carlos  
Daniel Krieger  
Milton Trindade  
Dinarte Mariz  
Eurico Rezende  
Flávio Britto  
.....

Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quartas-Feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Heitor Dias**Titulares****ARENA****Suplentes**Heitor Dias  
Domicílio Gondin  
Renato Franco  
Guido Mondin  
Ney Braga  
Eurico Rezende**MDB**

Franco Montoro

Wilson Campos  
Accioly Filho  
José Esteves

Danton Jobim

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Benjamin Farah**Titulares****ARENA****Suplentes**Arnon de Mello  
Luiz Cavalcante  
Leandro Maciel  
Milton Trindade  
Domicílio Gondin  
Lenoir Vargas**MDB**

Benjamín Farah

Paulo Guerra  
Antônio Fernandes  
José Guiomard

Danton Jobim

Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

**Titulares****Suplentes****ARENA**Antônio Carlos  
José Lindoso  
José Augusto  
Cattete PinheiroLourival Baptista  
Wilson Gonçalves**MDB**

Danton Jobim

Ruy Carneiro

Assistente: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 134  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

**Titulares****Suplentes****ARENA**Carvalho Pinto  
Wilson Gonçalves  
Jessé Freire  
Fernando Corrêa  
Antônio Carlos  
Arnon de Mello  
Magalhães Pinto  
Accioly Filho  
Saldanha Derzi  
José Sarney  
Lourival Baptista  
João CalmonDinarte Mariz  
Fausto Castelo-Branco  
Carlos Lindenberg  
José Lindoso  
José Guiomard  
Cattete Pinheiro  
Virgílio Távora  
Ney Braga**MDB**Franco Montoro  
Danton Jobim  
Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

**Titulares****Suplentes****ARENA**Fernando Corrêa  
Fausto Castelo-Branco  
Cattete Pinheiro  
Lourival Baptista  
Duarte Filho  
Waldemar AlcântaraSaldanha Derzi  
Wilson Campos  
Clodomir Milet**MDB**

Benjamin Farah

Ruy Carneiro

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Waldemar Alcântara

Vice-Presidente: José Guiomard

**Titulares**Waldemar Alcântara  
José Lindoso  
Virgílio Távora  
José Guiomard  
Flávio Britto  
Vasconcelos Torres**ARENA**Alexandre Costa  
Celso Ramos  
Milton Trindade**MDB**

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

**Titulares**Tarso Dutra  
Celso Ramos  
Osires Teixeira  
Heitor Dias  
Jessé Freire**ARENA**Magalhães Pinto  
Gustavo Capanema  
Paulo Guerra.....  
Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

**Titulares**Leandro Maciel  
Alexandre Costa  
Luiz Cavalcante  
Lenoir Vargas  
Geraldo Mesquita  
José Esteves**Suplentes**Dinarte Mariz  
Duarte Filho  
Virgílio Távora.....  
Danton Jobim

Benjamin Farah

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO****COMISSÕES TEMPORÁRIAS**Chefe: J. Ney Passos Dantas — Telefone: 24-8105 — Ramal 303  
Assistente de Comissões: Hugo Antônio Crepaldi — Ramal 672;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310, Local: Anexo II

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito.

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).